

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 049/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: 8335907/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2016

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - RRP: 161/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
049/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE VITÓRIA - PMV E A
EMPRESA SUPRISERVICE INFORMÁTICA
LTDA.**

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal n.º 8.753/14, Decreto Municipal n.º 16.379/15, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 091/2016**, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.058/0008-00, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, n.º 1927, 2º andar, bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-945, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão de Suprimentos, por força de delegação oriunda da Portaria n.º 112, publicada em 07/08/2015, Sr. Alexandre Guimarães Mendes, inscrito no CPF sob o n.º 967.623.737-04 e Presidente da Comissão do Sistema de Registro de Preços - SEMAD, Sra. Cristina Costa Ganen Berbet, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa **SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.607.073/0001-34, estabelecida na Praça San Martin, 84, salas 105/106, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29.055-170, Telefone: (27) 3211-3312/3211-6600/Fax: (27) 3211-6603, e-mail: vendas@suprisservice.com.br, representada por seu Procurador, Sr. Luiz Carlos Netto Silva, portador do Carteira Nacional de Habilitação n.º 03753834029-DETRAN/ES e inscrito no CPF sob n.º 862.635.957-87, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ATA, o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de **COMPUTADORES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 3.2.

1.2. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

2.1.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.792.165/0001-58, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-010;

2.1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.279.770/0001-92, com sede à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 225, Praia do Suá, CEP: 29.052-150;

2.1.3. **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.058/0010-17, com sede à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 225, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.052-150;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 2.1.4. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0003-98, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945;
- 2.1.5. SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0005-50, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945;
- 2.1.6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0009-83, com sede à Rua Doutor Arlindo Sodré, nº 485, Itararé, Vitória/ES, CEP: 29.047-500;
- 2.1.7. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0004-79, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945;
- 2.1.8. SECRETARIA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0013-60, sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945;
- 2.1.9. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0014-40, com sede à Rua Rosilda Falcão dos Anjos, nº 150, Mario Cypreste, Vitória/ES, CEP: 29.027-192;
- 2.1.10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0019-55, com sede à Rua Vitorio Nunes da Motta, nº 220, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-915;
- 2.1.11. SECRETARIA DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0002-07, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945;
- 2.1.12. SECRETARIA DE TURISMO, TRABALHO E RENDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0012-89, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945;
- 2.1.13. SECRETARIA DE OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0020-99, com sede à Rua Aluysio Simões, nº 590, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-634;
- 2.1.14. SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0011-06, com sede à Av. Maruípe, nº 2.544, Itararé, Vitória/ES, CEP: 29.047-495;
- 2.1.15. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.786.593/0001-33, com sede à Av. Maruípe, nº 2.544, Itararé, Vitória/ES, CEP: 29.047-495;
- 2.1.16. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0006-30, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945;
- 2.1.17. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0018-74, com sede à Rua Vitorio Nunes da Motta, nº 220, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-915;
- 2.1.18. SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0016-02, com sede à Rua Vitorio Nunes da Motta, nº 220, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-915;
- 2.1.19. SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0017-93, com sede à Rua Vitorio Nunes da Motta, nº 220, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-915;
- 2.1.20. SECRETARIA DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0007-11; com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1.** O valor global desta ATA é de **R\$ 3.860.901,51** (três milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e um reais e cinquenta e um centavos).
- 3.2.** Os valores unitários dos itens registrados são os constantes da tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
03	10.010.014.0055	COMPUTADOR, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Processador - Quantidade de Bits [Un]: 64, Processador - Quantidade Mínima de Núcleo Físico [UN]: 2, Processador - Quantidade Mínima de Threads [UN]: 4, Processador - Frequência Real Mínima do Clock [GHz]: 3.4, Processador - Virtualização: VT-x, Barramento [tipo]: DMI ou QPI, Barramento - Velocidade Mínima [G/s]: 5, Memória Cache Total - Quantidade Mínima [MB]: 3, Memória Ram [Tipo]: DDR3 PC3-12800 ou Superior, Memória RAM - Capacidade Mínima [GB]: 8, Memória RAM - Frequência Mínima [MHz]: 1600, Controladora de Disco [Tipo]: Serial ATA 6.0Gb/s, Disco Rígido - Capacidade Mínima [GB]: 500, Disco Rígido - Velocidade de Rotação Mínima [RPM]: 7200, Controladora de Vídeo - Memória Mínima [MB]: 1024, Controladora de Vídeo - Resolução Mínima [pixel]: 2560 x 1600, Conector USB - Quantidade Mínima [UN]: 6, Conector USB - Versão Mínima: 2.0, Interface de Vídeo - Tipo: VGA e Display Port, Placa de Rede 1 [Conexão]: RJ-45, Placa de Rede 1-velocidade mínima[Mbps]: 100/1000, Placa de Rede 2[padrão]: IEEE 802.11 b/g/n, Placa de rede 2 [conexão]: Sem fio/wi-fi, Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]: 110/220 automático, Fonte de alimentação - Frequência [hz]: 60, Dimensões Máximas - L x A x P[mm]: 102 x 338 x 382, Licença Software - Sistema Operacional: Windows 8 Professional [64 bits] ou versão Superior para Rede Corporativa, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [Cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD]. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO NO ITEM 3.2.1.	LENOVO	UN	901	2.895,48	2.608.827,48
04	52.019.003.0001	MONITOR, Descrição: Monitor de Vídeo, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Tipo: LED, Tamanho Mínimo ["]: 19.5, Formato: Wide Screen, Aspect Ratio: 16:9, Tempo de Resposta Máximo [ms]: 8, Resolução Nativa Mínima a 60Hz [pixel]: 1600 x 900, Suporte a Cores [milhões]: 16, Taxa de Contraste Real Mínima: 1000:1, Interface de Comunicação [Padrão]: VGA e interface digital, Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]: 110/220 Automática, Fonte de alimentação - Frequência [hz]: 60, Garantia - Período Mínimo	N/A	UN	901	691,00	622.591,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		[anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [Cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD]. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO NO ITEM 3.2.1.					
05	16.017.003.0001	TECLADO, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Tipo: Com Fio, Padrão: ABNT II, Conector - Tipo: USB, Cor: Preto, Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 170, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia - Tipo: On Site, Garantia - Cobertura: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a Prefeitura de Vitória, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD]. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO NO ITEM 3.2.1.	N/A	UN	901	45,79	41.256,79
06	16.017.002.0001	MOUSE, Descrição: Mouse Óptico, Tipo: Com Fio, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Resolução mínima [DPI]: 600, Conector [tipo]: USB, Botões [Qtd]: 2, Cor: Preto, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [Cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD], Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 150. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO NO ITEM 3.2.1.	N/A	UN	901	17,00	15.317,00
07	10.010.014.0056	COMPUTADOR, Aplicação: Estação Compacta Tipo II, Processador - Quantidade de Bits [Un]: 64, Processador - Quantidade Mínima de Núcleo Físico [UN]: 4, Processador - Quantidade Mínima de Threads [UN]: 4, Processador - Frequência Real Mínima do Clock [GHz]: 3.0, Processador - Virtualização: VT-x, Barramento [tipo]: DMI ou QPI, Barramento - Velocidade Mínima [Gt/s]: 5, Memória Cache Total - Quantidade Mínima [MB]: 6, Memória Ram [Tipo]: DDR3 PC3-12800 ou Superior, Memória RAM - Capacidade Mínima [GB]: 16, Memória RAM - Frequência Mínima [MHz]: 1600, Controladora de Disco [Tipo]: Serial ATA 6.0Gb/s, Disco Rígido - Capacidade Mínima [GB]: 500, Disco Rígido - Velocidade de Rotação Mínima [RPM]: 7200, Controladora de Vídeo - Memória Mínima [GB]: 1, Controladora de Vídeo - Resolução Mínima [pixel]: 2560 x 1600, Conector	LENOVO	UN	64	3.214,96	205.757,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		USB - Quantidade Mínima [UN]: 8, Conector USB - Versão Mínima: 2.0, Interface de Vídeo - Tipo: VGA e Display Port, Placa de Rede - Velocidade Mínima [Mbps]: 100/1000, Placa de Rede 1 [Conexão]: RJ-45, Placa de Rede 2[padrão]: IEEE 802.11 b/g/n, Placa de rede 2 [conexão]: Sem fio/wi-fi, Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]: 110/220 automático, Fonte de alimentação - Frequência [hz]: 60, Dimensões Máximas - L x A x P[mm]: 102 x 338 x 382, Licença Software - Sistema Operacional: Windows 8 Professional [64 bits] ou versão Superior para Rede Corporativa, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [Cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD]. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO NO ITEM 3.2.1.					
08	52.019.003.0005	MONITOR, Descrição: Monitor de Vídeo, Aplicação: Estação Compacta Tipo II, Tipo: LED, Tamanho Mínimo ["]: 19,5, Formato: Wide Screen, Aspect Ratio: 16:9, Tempo de Resposta Máximo [ms]: 8, Resolução Nativa Mínima a 60Hz [pixel]: 1600 x 900, Suporte a Cores [milhões]: 16, Taxa de Contraste Real Mínima: 1000:1, Interface de Comunicação [Padrão]: VGA e interface digital, Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]: 110/220 Automática, Fonte de alimentação - Frequência [hz]: 60, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [Cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD]. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO NO ITEM 3.2.1.	N/A	UN	64	691,00	44.224,00
09	16.017.003.0002	TECLADO, Aplicação: Estação Compacta Tipo II, Tipo: Com Fio, Padrão: ABNT II, Conector - Tipo: USB, Cor: Preto, Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 170, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia - Tipo: On Site, Garantia - Cobertura: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a Prefeitura de Vitória, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD]. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	N/A	UN	64	45,79	2.930,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		DO OBJETO NO ITEM 3.2.1.					
10	16.017.002.0002	MOUSE, Descrição: Mouse Óptico, Tipo: Com Fio, Aplicação: Estação Compacta Tipo II, Resolução mínima [DPI]: 600, Conector [tipo]: USB, Botões [Qtd]: 2, Cor: Preto, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [Cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD], Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 150. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO NO ITEM 3.2.1.	N/A	UN	64	17,00	1.088,00
11	10.010.014.0059	COMPUTADOR, Descrição: Mini-Estação com Sistema Operacional, Aplicação: Estação Desktop, Processador - Quantidade de Bits [Un]: 64, Processador - Núcleo Físico Mínimo [UN]: 2, Processador - Quantidade Mínima de Threads [UN]: 4, Processador - Frequência Real Mínima do Clock [GHz]: 2.9, Processador - Geração Mínima: Quarta, Processador - Virtualização: VT-x, Barramento [tipo]: DMI ou QPI, Barramento - Velocidade Mínima [Gt/s]: 5, Memória Cache Total - Mínimo [kbyte]: 3072, Memória RAM [Formato]: DDR3 PC3 - 12800 ou Superior, Memória RAM mínima [MB - Megabytes]: 8192, Memória RAM - Frequência Mínima [MHz]: 1600, Controladora de Disco [Tipo]: Serial ATA 6.0Gb/s, Disco Rígido - Capacidade Mínima [GB - GBytes]: 500, Disco Rígido - Memória Cache [MB]: 16, Disco Rígido [Velocidade de Rotação]: 7200, Controladora de Vídeo - Memória Mínima [GB]: 1, Controladora de Vídeo - Resolução Mínima [pixel]: 2560 x 1600, Conector USB - Quantidade Mínima [UN]: 4, Interface de Vídeo - Tipo: VGA e Display Port, Placa de Som - com Conexão para: Microfone e Fone de Ouvido, Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]: 110/220 automático, Fonte de alimentação - Frequência [hz]: 60, Dimensões Máximas - L x A x P[mm]: 35x179x182, Licença Software - Sistema Operacional: Windows 8 Professional [64 bits] ou versão Superior para Rede Corporativa, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD], Volume Máximo [cm³]: 1141, Interface de Rede 1 - Conexão: RJ-45, Interface de Rede 1 - Padrão: Ethernet, Interface de Rede 1 - Velocidade	LENOVO	UN	83	3.088,49	256.344,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		Mínima [Mbps]: 100/1000, Interface de Rede 2 - Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Interface de Rede 2 - Conexão: Sem fio/wi-fi, Garantia - Tipo: On Site, Garantia - Cobertura: PEÇAS E SERVIÇOS, Interface de Rede 2 - Velocidade Máxima [Mbps]: 108,54,48,36,24,18, 12 Mbps e auto fallback. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO NO ITEM 3.2.1.					
12	52.019.003.0006	MONITOR, Descrição: Monitor de Vídeo, Aplicação: Mini-Estação com Sistema Operacional, Tipo: LED, Tamanho Mínimo ["]: 19,5, Formato: Wide Screen, Aspect Ratio: 16:9, Tempo de Resposta Máximo [ms]: 8, Resolução Nativa Mínima a 60Hz [pixel]: 1600 x 900, Suporte a Cores [milhões]: 16, Taxa de Contraste Real Mínima: 1000:1, Interface de Comunicação [Padrão]: VGA e interface digital, Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]: 110/220 Automática, Fonte de alimentação - Frequência [hz]: 60, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [Cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD]. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO NO ITEM 3.2.1.	N/A	UN	83	691,00	57.353,00
13	16.017.003.0003	TECLADO, Mini-Estação com Sistema Operacional, Tipo: Com Fio, Padrão: ABNT II, Conector - Tipo: USB, Cor: Preto, Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 170, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia - Tipo: On Site, Garantia - Cobertura: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a Prefeitura de Vitória, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD]. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO NO ITEM 3.2.1.	N/A	UN	83	45,79	3.800,57
14	16.017.002.0003	MOUSE, Descrição: Mouse Óptico, Tipo: Com Fio, Aplicação: Mini-Estação com Sistema Operacional, Resolução mínima [DPI]: 600, Conector [tipo]: USB, Botões [Qtd]: 2, Cor: Preto, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [Cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD], Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 150.	N/A	UN	83	17,00	1.411,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO NO ITEM 3.2.1.					
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 3.860.901,51

3.2.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM 03 - Estação Compacta Tipo I - Uso geral (DESKTOP)

Nome do Atributo	Valor do Atributo
Aplicação	Estação Compacta Tipo I
Processador - Quantidade de Bits [Un]	64
Processador - Quantidade Mínima de Núcleo Físico [UN]	2
Processador - Quantidade Mínima de Threads [UN]	4
Processador - Frequência Real Mínima do Clock [GHz]	3.4
Processador - Virtualização	VT-x
Barramento [tipo]	DMI ou QPI
Barramento - Velocidade Mínima [Gt/s]	5
Memória Cache Total - Quantidade Mínima [MB]	3
Memória Ram [Tipo]	DDR3 PC3-12800 ou Superior
Memória RAM - Capacidade Mínima [GB]	8
Memória RAM - Frequência Mínima [MHz]	1600
Controladora de Disco [Tipo]	Serial ATA 6.0Gb/s
Disco Rígido - Capacidade Mínima [GB]	500
Disco Rígido - Velocidade de Rotação Mínima [RPM]	7200
Controladora de Vídeo - Memória Mínima [MB]	1024
Controladora de Vídeo - Resolução Mínima [pixel]	2560 x 1600
Conector USB - Quantidade Mínima [UN]	6
Interface de Vídeo - Tipo	VGA e Display Port
Placa de Rede 1 [Conexão]	RJ-45
Placa de Rede 1- velocidade mínima[Mbps]	10/100/1000
Placa de Rede 2[padrão]	IEEE 802.11 b/g/n
Placa de rede 2 [conexão]	Sem fio/wi-fi
Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]	110/220 automático
Fonte de alimentação - Frequência [hz]	60
Dimensões Máximas - L x A x P[mm]	102 x 338 x 382
Licença Software - Sistema Operacional	Windows 8 Professional [64 bits] ou versão Superior
Garantia - Período Mínimo [anos]	3
Garantia [tipo]	On Site
Garantia [Cobertura]	PEÇAS E SERVIÇOS
Garantia - abrangência	GRANDE VITÓRIA
Garantia - autorizada pelo	Fabricante
Garantia - observação	Sem ônus para a prefeitura
Atendimento na modalidade [hora]	9x5
Solução e Reparo após chamado [tipo]	Primeiro Próximo Dia Útil (NBD)

Complemento

I. PLACA-MÃE

- a) Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado.
- b) Possuir chip de segurança TPM [Trusted Platform Module], versão 1.2, soldado a placa principal.
- c) Deverá possuir, no mínimo, 02 [dois] slots de memória RAM com suporte a até 32GB, no mínimo.
- d) Deverá possuir controladora de unidade de disco Serial ATA, integrada a placa mãe, com no mínimo 03 [três] canais SATA, sendo pelo 02 [dois] canais SATA III [6.0 Gb/s].
- e) Deve possuir compatibilidades às tecnologias WoL [Wake on Lan] e/ou PXE.
- f) Deve possuir conexões para microfone e fone de ouvido.

II. PROCESSADOR

- a) Possuir controlador de memória integrado com suporte à tecnologia Canal Duplo de Memória [Dual Channel].
- b) Possuir suporte mínimo a tecnologia de virtualização com instruções VT-x.
- c) Para melhor dissipação de calor deve possuir processo de fabricação em **14nm**.
- d) Não serão aceitos processadores descontinuados.
- e) Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação do processador em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo [Overclocking].

III. BIOS

- a) Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. Deve ainda, suportar atualização pelo sistema operacional.
- b) Possuir suporte à implementação de senhas do tipo: Setup, Power-On e Hard Disk.
- c) Possuir capacidade de habilitar / desabilitar as interfaces USB.
- d) Possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de performance do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre o equipamento.

IV. CHIPSET

- a) Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado.

V. SLOTS E INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

- a) Deverá possuir ao final da configuração solicitada 01 [um] slot PCI Express x16 livre.
- b) Possuir 06 [seis] interfaces USB, sendo 02 [duas] interfaces frontais, e do total, sendo no mínimo 02 [duas] interfaces USB 3.0.
- c) Possuir o mínimo de 01 [uma] interface VGA e 01 [uma] interface Display Port.
- d) Possuir interface de rede padrão 1Gbps, com conector RJ-45.
- e) Deve possuir conexões frontais e traseiras para microfone e fone de ouvido.
- f) Todas as interfaces citadas acima devem ser integradas ao equipamento, não sendo admitido o uso de nenhum tipo de adaptador.

VI. CONTROLADORA DE VÍDEO

- a) Possuir controladora de vídeo integrada com recurso de alocação dinâmica de memória para no mínimo 1GB e suporte à resolução de 2560x1600 a 60Hz.
- b) Deve possuir compatibilidade mínima com a tecnologia DirectX 11.1 e OpenGL4.0.

VII. CONTROLADORA DE ÁUDIO

- a) Deve possuir controladora de áudio com suporte a Alta Definição [HD].

VIII. PLACA WIRELESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- a) Deve operar na faixa de frequência de 2.4 GHz, compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n.
- b) Possuir suporte a criptografia 64/128-bit WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK e WPA2-PSK.
- c) Deve possuir conformidade com o padrão ANATEL.

IX. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- a) O gabinete deverá ser do tipo Small Form Factor com volume máximo de 13.170 cm³, e com índice de eficiência comprovado através de apresentação de documento emitidos pelo IT ECO Declarations, ou equivalente, que conste compatibilidade do equipamento com a ISO 9296, ou equivalente emitido pelo INMETRO.
- b) O gabinete deverá possuir 01 [um] slot para uso de trava ou cabo de segurança.
- c) Possuir fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC [+/-10%], 50-60Hz com ajuste automático, com potência máxima de 255W.

X. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES

- a) Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950, ou equivalente emitida pelo INMETRO.
- b) Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, ou superior, comprovada através de atestado e certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta em listagem no site EPEAT através do link: <http://www.epeat.net>.
- c) Deverá ser apresentada comprovação de que nenhum dos componentes do modelo de equipamento ofertado contém substâncias perigosas como mercúrio, cromo hexavalente, cádmio, bifenil, éteres em concentrações acima das recomendadas na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, pela apresentação de relatório de conformidade ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem oferecido atende a essas exigências.
- d) Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento ofertado é membro do consorcio DMTF [Desktop Management Task Force]. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list>.

XI. SISTEMA DE GERENCIAMENTO

- a) O equipamento deverá possuir solução ou software do próprio fabricante que permite monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;
- b) O equipamento deverá possuir solução ou software do próprio fabricante que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante.

XII. ACESSÓRIOS

- a) Os acessórios tais como, teclado e mouse a serem ofertados devem ser do mesmo fabricante da Estação Compacta, ou em regime de OEM.

XIII. GARANTIA E ATENDIMENTO

- a) Deverá possuir garantia mínima de 3 [três] anos "On Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com tempo máximo de solução no Primeiro Próximo Dia Útil [NBD]. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo.

XIV. OUTRAS EXIGÊNCIAS

- a) Os equipamentos ofertados deverão ser entregues com a imagem de software [iso], pré instalada com padrão da Prefeitura Municipal de Vitória.
- b) O equipamento não deverá possuir lacres cuja violação possa acarretar a extinção da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



c) Deverá ser entregue documentação técnica com todas as características do equipamento ofertado, tais como: placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido e unidade óptica, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

d) Todas as características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas nesta documentação técnica entregue junto com o equipamento ofertado, sob critério de desclassificação da empresa licitante, para a homologação, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise.

ITEM 04 - Monitor de Video - Estação Compacta Tipo I

Nome do Atributo	Valor do Atributo
Tipo	LED
Tamanho Mínimo ["]	19,5
Formato	Wide Screen
Aspect Ratio	16:09
Tempo de Resposta Máximo [ms]	8
Resolução Nativa Mínima a 60Hz [pixel]	1600 x 900
Suporte a Cores [milhões]	16
Taxa de Contraste Real Mínima	1000:01:00
Taxa de Brilho Mínimo [nits]	250
Interface de Comunicação [Padrão]	VGA e Interface Digital
Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]	110/220
Fonte de alimentação - Frequência [hz]	60
Garantia - Período Mínimo [anos]	3
Garantia [tipo]	On Site
Garantia [Cobertura]	PEÇAS E SERVIÇOS
Garantia - abrangência	GRANDE VITÓRIA
Garantia - autorizada pelo	Fabricante
Garantia - observação	Sem ônus para a prefeitura
Atendimento na modalidade [hora]	9x5
Solução e Reparo após chamado [tipo]	Primeiro Próximo Dia Útil (NBD)
Complemento	

I. CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 160° horizontal e vertical.
- b) Deve possuir consumo típico máximo de 26W.
- c) Deve possuir recurso de inclinação do monitor com variação mínima de 0° a +20°.
- d) Deve possuir ajuste de altura de, no mínimo, 10cm.
- e) Deve possuir recurso de rotação de tela no formato retrato e paisagem [pivot].
- f) O modelo de monitor ofertado deve possuir as certificações:

I. Certificação TCO 6.0, ou superior, comprovando que o monitor atende as exigências e padrões de sustentabilidade, reduzindo em seu processo de construção o impacto ambiental. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do modelo do monitor no site http://tco.brightly.se/pls/nvp/tco_search.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II. Certificação ENERGY STAR 5.0, ou superior, comprovando que o monitor atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do monitor no site <http://www.energystar.gov>.

g) O modelo do monitor ofertado deverá possuir compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestado e certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta em listagem no site EPEAT através do link: <http://www.epeat.net>.

h) Deverá ser fornecido cabo para interconexões do modelo de monitor ofertado, com tamanho mínimo de 1.5 metros.

II. GARANTIA E ATENDIMENTO:

a) Deverá possuir garantia mínima de 3 [três] anos "On Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com tempo máximo de solução no Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].

b) Toda a garantia deve ser dada pelo mesmo fabricante dos modelos de equipamentos ofertados em: Estação Compacta Tipo I, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo.

ITEM 05 - Teclado com fio - Estação Compacta Tipo I

Nome do Atributo	Valor do Atributo
Aplicação	Estação Compacta Tipo I
Tipo	Com Fio
Padrão	ABNT II
Conector [tipo]	USB
Garantia - Período Mínimo [anos]	3
Garantia [tipo]	On-site
Garantia [Cobertura]	PEÇAS E SERVIÇOS
Garantia [Abrangência]	GRANDE VITÓRIA
Garantia - autorizada pelo	Fabricante
Garantia - observação	Sem ônus para a Prefeitura de Vitória
Atendimento na modalidade [hora]	9x5
Solução e Reparo após chamado [tipo]	Primeiro Próximo Dia Útil (NBD)
Complemento	

I. CONDIÇÕES GERAIS:

a) Deve ter, no mínimo, 104 [cento e quatro] teclas.

b) Deve possuir as certificações:

I. UL 1950 e CE.

c) O conjunto de cores do modelo do teclado ofertado devem acompanhar o padrão de cores dos modelos de equipamentos ofertados em: Estação Compacta Tipo I.

II. GARANTIA E ATENDIMENTO:

a) Deverá possuir garantia mínima de 3 [três] anos "On Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com tempo máximo de solução no Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].

b) Toda a garantia deve ser dada pelo mesmo fabricante dos modelos de equipamentos ofertados em: Estação Compacta Tipo I, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM 06 - Mouse Óptico com Fio - Estação Compacta Tipo I

Nome do Atributo	Valor do Atributo
Aplicação	Estação Compacta Tipo I
Tipo	Com Fio
Resolução mínima [DPI]	600
Conector [tipo]	USB
Botões [Qtd]	2
Garantia - Período Mínimo [anos]	3
Garantia [tipo]	On Site
Garantia [Cobertura]	PEÇAS E SERVIÇOS
Garantia - abrangência	GRANDE VITÓRIA
Garantia - autorizada pelo	Fabricante
Garantia - observação	Sem ônus para a prefeitura
Atendimento na modalidade [hora]	9x5
Solução e Reparo após chamado [tipo]	Primeiro Próximo Dia Útil (NBD)
Complemento	

I. CONDIÇÕES GERAIS:

a) Deverá possuir 02 [dois] botões e 01 [um] Scroll [rolagem de tela].

b) Tecnologia Laser ou Óptica.

c) Deve possuir as certificações:

I. UL 1950, CE e FCC.

d) O conjunto de cores do modelo do mouse ofertado devem acompanhar o padrão de cores dos modelos de equipamentos ofertados em: Estação Compacta Tipo I.

II. GARANTIA E ATENDIMENTO:

a) Deverá possuir garantia mínima de 3 [três] anos "On Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com tempo máximo de solução no Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].

b) Toda a garantia deve ser dada pelo mesmo fabricante dos modelos de equipamentos ofertados em: Estação Compacta Tipo I, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo.

ITEM 07 - Estação Compacta Tipo II - Usuário Avançado (DESKTOP)

Nome do Atributo	Valor do Atributo
Aplicação	Estação Compacta Tipo II
Processador - Quantidade de Bits [Un]	64
Processador - Quantidade Mínima de Núcleo Físico [UN]	4
Processador - Quantidade Mínima de Threads [UN]	4
Processador - Frequência Real Mínima do Clock [GHz]	3.0
Processador - Virtualização	VT-x
Barramento [tipo]	DMI ou QPI
Barramento - Velocidade Mínima [Gt/s]	5
Memória Cache Total - Quantidade Mínima [MB]	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memória Ram [Tipo]	DDR3 PC3-12800 ou Superior
Memória RAM - Capacidade Mínima [GB]	16
Memória RAM - Frequência Mínima [MHz]	1600
Controladora de Disco [Tipo]	Serial ATA 6.0Gb/s
Disco Rígido - Capacidade Mínima [GB]	500
Disco Rígido - Velocidade de Rotação Mínima [RPM]	7200
Controladora de Vídeo - Memória Mínima [GB]	1
Controladora de Vídeo - Resolução Mínima [pixel]	2560 x 1600
Conector USB - Quantidade Mínima [UN]	8
Interface de Vídeo - Tipo	VGA e Display Port
Placa de Rede - Velocidade Mínima [Mbps]	100/1000
Placa de Rede 1 [Conexão]	RJ-45
Placa de Rede 2[padrão]	IEEE 802.11 b/g/n
Placa de rede 2 [conexão]	Sem fio/wi-fi
Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]	110/220 automático
Fonte de alimentação - Frequência [hz]	60
Dimensões Máximas - L x A x P[mm]	102 x 338 x 379
Licença Software - Sistema Operacional	Windows 8 Professional [64 bits] ou versão Superior
Garantia - Período Mínimo [anos]	3
Garantia [tipo]	On Site
Garantia [Cobertura]	PEÇAS E SERVIÇOS
Garantia - abrangência	GRANDE VITÓRIA
Garantia - autorizada pelo	Fabricante
Garantia - observação	Sem ônus para a prefeitura
Atendimento na modalidade [hora]	9x5
Solução e Reparo após chamado [tipo]	Primeiro Próximo Dia Útil (NBD)
Complemento	

I. PLACA-MÃE

- a) Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado.
- b) Possuir chip de segurança TPM [Trusted Platform Module], versão 1.2, soldado a placa principal.
- c) Deverá possuir, no mínimo, 04 [quatro] slots de memória RAM com suporte a até 32GB, no mínimo.
- d) Deverá possuir controladora de unidade de disco Serial ATA, integrada a placa mãe, com no mínimo 03 (três) canais SATA III (6.0 Gb/s).
- e) Deve possuir compatibilidades às tecnologias WoL [Wake on Lan] e/ou PXE.
- f) Deve possuir conexões para microfone e fone de ouvido.

II. PROCESSADOR

- a) Possuir controlador de memória integrado com suporte à tecnologia Canal Duplo de Memória [Dual Channel].
- b) Possuir suporte mínimo a tecnologia de virtualização com instruções VT-x.
- c) Para melhor dissipação de calor deve possuir processo de fabricação em 14nm.
- d) Não serão aceitos processadores descontinuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



e) Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação do processador em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo [Overclocking].

III. BIOS

- a) Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. Deve ainda, suportar atualização pelo sistema operacional.
- b) Possuir suporte à implementação de senhas do tipo: Setup, Power-On e Hard Disk.
- c) Possuir capacidade de habilitar / desabilitar as interfaces USB.
- d) Possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de performance do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre o equipamento.

IV. CHIPSET

- a) Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado.

V. SLOTS E INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

- a) Deverá possuir ao final da configuração solicitada 01 [um] slot PCI Express x16 livre.
- b) Possuir 08 [oito] interfaces USB, sendo 02 [duas] interfaces frontais, e do total, sendo no mínimo 04 [quatro] interfaces USB 3.0.
- c) Possuir no mínimo de 01 [uma] interface Serial DB-9.
- d) Possuir o mínimo de 01 [uma] interface VGA e 01 [uma] interfaces Display Port.
- e) Possuir interface de rede padrão 1Gbps, com conector RJ-45.
- g) Todas as interfaces citadas acima devem ser integradas ao equipamento, não sendo admitido o uso de nenhum tipo de adaptador.

V. CONTROLADORA DE VÍDEO

- a) Possuir controladora de vídeo integrada com recurso de alocação dinâmica de memória para no mínimo 1GB e suporte à resolução de 2560x1600 a 60Hz.
- b) Deve possuir compatibilidade mínima com a tecnologia DirectX 12 e OpenGL4.3.

VI. CONTROLADORA DE ÁUDIO

- a) Deve possuir controladora de audio com suporte a Alta Definição [HD].

VIII. PLACA WIRELESS

- a) Deve operar na faixa de frequência de 2.4 GHz, compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n.
- b) Possuir suporte a criptografia 64/128-bit WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK e WPA2-PSK.
- c) Deve possuir conformidade com o padrão ANATEL.

VIII. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- a) O gabinete deverá ser do tipo Small Form Factor com volume máximo de 13.000 cm³, e com índice de eficiência comprovado através de apresentação de documento emitidos pelo IT ECO Declarations, ou equivalente, que conste compatibilidade do equipamento com a ISO 9296, ou equivalente emitido pelo INMETRO.
- b) O gabinete deverá possuir sensor de intrusão integrado ao equipamento ofertado, bem como, slot para uso de trava ou cabo de segurança.
- c) Possuir fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC [+/-10%], 50-60Hz com ajuste automático, com potência máxima de 260W e fator de eficiência igual ou superior a 85%.
- d) O modelo de fonte de alimentação fornecido deve estar cadastrado no site <http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx> na categoria Bronze, ou superior.
- e) Deve permitir a abertura do gabinete e a troca de componentes internos [disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão] sem a utilização de ferramentas [Tool Less], não



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, não serão aceitos parafusos recartilhados.

IX. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES

a) Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950, ou equivalente emitida pelo INMETRO.

b) Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, ou superior, comprovada através de atestado e certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta em listagem no site EPEAT através do link: <http://www.epeat.net>.

c) Deverá ser apresentada comprovação de que nenhum dos componentes do modelo de equipamento ofertado contém substâncias perigosas como mercúrio, cromo hexavalente, cádmio, bifenil, éteres em concentrações acima das recomendadas na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, pela apresentação de relatório de conformidade ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem oferecido atende a essas exigências.

d) Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento ofertado é membro do consorcio DMTF [Desktop Management Task Force]. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list>.

X. SISTEMA DE GERENCIAMENTO

a) O equipamento deverá possuir solução ou software do próprio fabricante que permite monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;

b) O equipamento deverá possuir solução ou software do próprio fabricante que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante.

c) O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática.

XI. ACESSÓRIOS

a) Os acessórios tais como, teclado e mouse a serem ofertados devem ser do mesmo fabricante da Estação Compacta, ou em regime de OEM.

XII. GARANTIA E ATENDIMENTO

a) Deverá possuir garantia mínima de 3 [três] anos "On Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com tempo máximo de solução no Primeiro Próximo Dia Útil [NBD]. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo.

b) Deverá estar incluso, durante todo o período da garantia, o serviço de retenção de disco rígido, para no caso de defeito e substituição do mesmo, o disco rígido defeituoso deverá permanecer na Prefeitura para eventual recuperação de dados e proteção das informações, obedecendo aos princípios da segurança da informação.

XII. OUTRAS EXIGÊNCIAS

a) Os equipamentos ofertados deverão ser entregues com a imagem de software [iso], pré instalada, com padrão da Prefeitura Municipal de Vitória.

b) O equipamento não deverá possuir lacres cuja violação possa acarretar a extinção da garantia.

c) Deverá ser entregue documentação técnica com todas as características do equipamento ofertado, tais como: placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido e unidade óptica, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

d) Todas as características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas nesta documentação técnica entregue junto com o equipamento ofertado, sob critério de desclassificação da empresa licitante, para a homologação, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise.

ITEM 08 - Monitor de Video - Estação Compacta Tipo II

Nome do Atributo	Valor do Atributo
Tipo	LED
Tamanho Mínimo ["]	19,5
Formato	Wide Screen
Aspect Ratio	16:09
Tempo de Resposta Máximo [ms]	8
Resolução Nativa Mínima a 60Hz [pixel]	1600 x 900
Suporte a Cores [milhões]	16
Taxa de Contraste Real Mínima	1000:01:00
Taxa de Brilho Mínimo [nits]	250
Interface de Comunicação [Padrão]	VGA e Interface Digital
Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]	110/220
Fonte de alimentação - Frequência [hz]	60
Garantia - Período Mínimo [anos]	3
Garantia [tipo]	On Site
Garantia [Cobertura]	PEÇAS E SERVIÇOS
Garantia - abrangência	GRANDE VITÓRIA
Garantia - autorizada pelo	Fabricante
Garantia - observação	Sem ônus para a prefeitura
Atendimento na modalidade [hora]	9x5
Solução e Reparo após chamado [tipo]	Primeiro Próximo Dia Útil (NBD)
Complemento	

I. CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 160° horizontal e vertical.
- b) Deve possuir consumo típico máximo de 26W.
- c) Deve possuir recurso de inclinação do monitor com variação mínima de 0° a +20°.
- d) Deve possuir ajuste de altura de, no mínimo, 10cm.
- e) Deve possuir recurso de rotação de tela no formato retrato e paisagem [pivot].
- f) O modelo de monitor ofertado deve possuir as certificações:

i. Certificação TCO 6.0, ou superior, comprovando que o monitor atende as exigências e padrões de sustentabilidade, reduzindo em seu processo de construção o impacto ambiental. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do modelo do monitor no site http://tco.brightly.se/pls/nvp/tco_search.

ii. Certificação ENERGY STAR 5.0, ou superior, comprovando que o monitor atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do monitor no site <http://www.energystar.gov>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



g) O modelo do monitor ofertado deverá possuir compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestado e certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta em listagem no site EPEAT através do link: <http://www.epeat.net>.

h) Deverá ser fornecido cabo para interconexões do modelo de monitor ofertado, com tamanho mínimo de 1.5 metros.

II. GARANTIA E ATENDIMENTO:

a) Deverá possuir garantia mínima de 3 [três] anos "On Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com tempo máximo de solução no Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].

b) Toda a garantia deve ser dada pelo mesmo fabricante dos modelos de equipamentos ofertados em: **Estação Compacta Tipo II**, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo.

ITEM 09 - Teclado com fio - Estação Compacta Tipo II

Nome do Atributo	Valor do Atributo
Aplicação	Estação Compacta Tipo II
Tipo	Com Fio
Padrão	ABNT II
Conector [tipo]	USB
Garantia - Período Mínimo [anos]	3
Garantia [tipo]	On-site
Garantia [Cobertura]	PEÇAS E SERVIÇOS
Garantia [Abrangência]	GRANDE VITÓRIA
Garantia - autorizada pelo	Fabricante
Garantia - observação	Sem ônus para a Prefeitura de Vitória
Atendimento na modalidade [hora]	9x5
Solução e Reparo após chamado [tipo]	Primeiro Próximo Dia Útil (NBD)
Complemento	

I. CONDIÇÕES GERAIS:

a) Deve ter, no mínimo, 104 [cento e quatro] teclas.

b) Deve possuir as certificações:

I. UL 1950 e CE.

c) O conjunto de cores do modelo do teclado ofertado devem acompanhar o padrão de cores dos modelos de equipamentos ofertados em: Estação Compacta Tipo II.

II. GARANTIA E ATENDIMENTO:

a) Deverá possuir garantia mínima de 3 [três] anos "On Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com tempo máximo de solução no Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].

b) Toda a garantia deve ser dada pelo mesmo fabricante dos modelos de equipamentos ofertados em: Estação Compacta Tipo II, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo.

ITEM 10 - Mouse Óptico com Fio - Estação Compacta Tipo II



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Nome do Atributo	Valor do Atributo
Aplicação	Estação Compacta Tipo II
Tipo	Com Fio
Resolução mínima [DPI]	600
Conector [tipo]	USB
Botões [Qtd]	2
Garantia - Período Mínimo [anos]	3
Garantia [tipo]	On Site
Garantia [Cobertura]	PEÇAS E SERVIÇOS
Garantia - abrangência	GRANDE VITÓRIA
Garantia - autorizada pelo	Fabricante
Garantia - observação	Sem ônus para a prefeitura
Atendimento na modalidade [hora]	9x5
Solução e Reparo após chamado [tipo]	Primeiro Próximo Dia Útil (NBD)
Complemento	

I. CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Deverá possuir 02 [dois] botões e 01 [um] Scroll [rolagem de tela].
- b) Tecnologia Laser ou Óptica.
- c) Deve possuir as certificações:
- i. UL 1950, CE e FCC.
- d) O conjunto de cores do modelo do mouse ofertado devem acompanhar o padrão de cores do modelos de equipamentos ofertados em: Estação Compacta Tipo II.

II. GARANTIA E ATENDIMENTO:

- a) Deverá possuir garantia mínima de 3 [três] anos "On Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com tempo máximo de solução no Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].
- b) Toda a garantia deve ser dada pelo mesmo fabricante dos modelos de equipamentos ofertados em: Estação Compacta Tipo II, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo.

ITEM 11 - Miniestação para mesa com Sistema Operacional

Nome do Atributo	Valor do Atributo
Aplicação Estação	Mini Estação
Processador - Quantidade de Bits [Un]	64
Processador - Núcleo Físico Mínimo [UN]	2
Processador - Quantidade Mínima de Threads [UN]	4
Processador clock mínimo [Ghz]	2.9
Processador - Geração Mínima	Quarta
Processador - Virtualização	VT-x
Barramento [tipo]	DMI ou QPI
Barramento - Velocidade Mínima [Gt/s]	5
Memória Cache Total - Mínimo [kbyte]	3072
Memória RAM [Formato]	DDR3 PC3-12800 ou Superior
Memória RAM mínima [MB - Megabytes]	8192



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memória RAM - Frequência Mínima [MHz]	1600
Controladora de Disco [Tipo]	SERIAL ATA 6.0Gb/s
Disco Rígido_Capacidade Mínima [GB - GBytes]	500
Disco Rígido - Memória Cache [MB]	16
Disco Rígido [Velocidade de Rotação]	7200
Controladora de Vídeo - Memória Mínima [GB]	1
Controladora de Vídeo - Resolução Mínima [pixel]	2560 x 1600
Conector USB - mínimo [Un]	4
Interface de Vídeo - Tipo	VGA e Display Port
Placa de Rede 1[padrão]	Ethernet
Placa de Rede 1[conexão]	Cabo/RJ-45
Placa de Rede 1- velocidade mínima[Mbps]	100/1000
Placa de Rede 2[padrão]	IEEE 802.11 b/g/n
Placa de rede 2 [conexão]	Sem fio/wi-fi
Placa de Som -	com Conexão para Microfone e Fone de Ouvido
Fonte de Alimentação [Tensão]	110/220 automático
Fonte de alimentação - Frequência [hz]	60
Volume[litro]	1,2
Licença Software - Sistema Operacional	Windows 8 Professional [64 bits] ou versão Superior
Garantia - Período Mínimo [anos]	3
Garantia [tipo]	On Site
Garantia [Cobertura]	PEÇAS E SERVIÇOS
Garantia - abrangência	GRANDE VITÓRIA
Garantia - autorizada pelo	Fabricante
Garantia - observação	Sem ônus para a prefeitura
Atendimento na modalidade [hora]	9x5
Solução e Reparo após chamado [tipo]	Primeiro Próximo Dia Útil (NBD)
Complemento	

I. PLACA-MÃE

- Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado.
- Possuir chip de segurança TPM [Trusted Platform Module], versão 1.2, soldado a placa principal.
- Deverá possuir, no mínimo, 02 [dois] slots de memória RAM com suporte a até 16GB, no mínimo.
- Deverá possuir controladora de unidade de disco Serial ATA 6.0Gb/s, integrada à placa mãe.
- Deve possuir compatibilidades às tecnologias WoL [Wake on Lan] e/ou PXE.

II. PROCESSADOR

- Possuir controlador de memória integrado com suporte à tecnologia Canal Duplo de Memória [Dual Channel].
- Possuir suporte mínimo a tecnologia de virtualização com instruções VT-x.
- Para melhor dissipação de calor deve possuir processo de fabricação em 14nm.
- Não serão aceitos processadores descontinuados.
- Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação do processador em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo [Overclocking].

III. BIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- a) Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. Deve, ainda, suportar atualização pelo sistema operacional.
- b) Possuir suporte à implementação de senhas do tipo: Setup e Hard Disk.
- c) Possuir capacidade de habilitar / desabilitar as interfaces USB.
- d) Possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de performance do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre o equipamento.

IV. CHIPSET

- a) Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado.

V. SLOTS E INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

- a) Possuir 04 [quatro] interfaces USB 3.0, sendo 02 [duas] interfaces frontais.
- b) Possuir o mínimo de 01 [uma] interface VGA e 01 [uma] interface Display Port
- c) Possuir interface de rede padrão 1Gbps, com conector RJ-45.
- d) Todas as interfaces citadas acima devem ser integradas ao equipamento, não sendo admitido o uso de nenhum tipo de adaptador.

VI. CONTROLADORA DE VÍDEO

- a) Possuir controladora de vídeo integrada com recurso de alocação dinâmica de memória para no mínimo 1GB e suporte à resolução de 2560x1600 a 60Hz.
- b) Deve possuir compatibilidade mínima com a tecnologia DirectX 11.1 e OpenGL4.0.

VII. CONTROLADORA DE ÁUDIO

- a) Deve possuir controladora de áudio com suporte a Alta Definição [HD].

VII. PLACA WIRELESS

- a) Deve operar na faixa de frequência de 2.4 GHz, compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n.
- b) Possuir suporte a criptografia 64/128-bit WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK e WPA2-PSK.
- c) Possuir antena externa removível com ganho mínimo de 2dBi.
- d) A placa wireless citada deve ser interna ao equipamento, não sendo admitido o uso de nenhum tipo de adaptador.

VIII. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- a) O gabinete deverá ser do tipo Mini Form Factor com volume máximo de 1,2 litros, e com índice de eficiência comprovado através de apresentação de documento emitidos pelo IT ECO Declarations, ou equivalente, que conste compatibilidade do equipamento com a ISO 9296, ou equivalente emitido pelo INMETRO.
- b) O gabinete deverá slot para uso de trava ou cabo de segurança.
- c) Deverá ser fornecido cabo de segurança com segredo numérico e tamanho entre 1,50m e 2,00m.
- d) Possuir fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC [+/-10%], 50-60Hz com ajuste automático, com potência máxima de 65W e fator de eficiência igual ou superior a 85%.

IX. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES

- a) Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950, ou equivalente emitida pelo INMETRO.
- b) Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, ou superior, comprovada através de atestado e certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta em listagem no site EPEAT através do link: <http://www.epeat.net>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



c) Deverá ser apresentada comprovação de que nenhum dos componentes do modelo de equipamento ofertado contém substâncias perigosas como mercúrio, cromo hexavalente, cádmio, bifenil, éteres em concentrações acima das recomendadas na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, pela apresentação de relatório de conformidade ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem oferecido atende a essas exigências.

d) Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento ofertado é membro do consórcio DMTF [Desktop Management Task Force]. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list>.

X. SISTEMA DE GERENCIAMENTO

a) O equipamento deverá possuir solução ou software do próprio fabricante que permite monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.

b) O equipamento deverá possuir solução ou software do próprio fabricante que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante.

c) O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática.

XI. ACESSÓRIOS

a) Os acessórios tais como, teclado e mouse a serem ofertados devem ser do mesmo fabricante da mini-estação, ou em regime de OEM.

XIII. GARANTIA E ATENDIMENTO

a) Deverá possuir garantia mínima de 3 [três] anos "On Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com tempo máximo de solução no Primeiro Próximo Dia Útil [NBD]. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo.

b) Deverá estar incluso, durante todo o período da garantia, o serviço de retenção de disco rígido, para no caso de defeito e substituição do mesmo, o disco rígido defeituoso deverá permanecer na Prefeitura para eventual recuperação de dados e proteção das informações, obedecendo aos princípios da segurança da informação.

XII. OUTRAS EXIGÊNCIAS

a) Todos os itens do equipamento deverão ter garantia única.

b) O equipamento ofertado deverá ser entregues com a imagem de software [iso], pré instalada, com padrão da Prefeitura Municipal de Vitória.

c) O equipamento não deverá possuir lacres cuja violação possa acarretar a extinção da garantia.

d) Deverá ser entregue documentação técnica com todas as características do equipamento ofertado, tais como: placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido e unidade óptica, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

e) Todas as características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas nesta documentação técnica entregue junto com o equipamento ofertado, sob critério de desclassificação da empresa licitante, para a homologação, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise.

ITEM 12 - Monitor de Video - Mini-Estação com Sistema Operacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Nome do Atributo	Valor do Atributo
Tipo	LED
Tamanho Mínimo ["]	19,5
Formato	Wide Screen
Aspect Ratio	16:09
Tempo de Resposta Máximo [ms]	8
Resolução Nativa Mínima a 60Hz [pixel]	1600 x 900
Suporte a Cores [milhões]	16
Taxa de Contraste Real Mínima	1000:01:00
Taxa de Brilho Mínimo [nits]	250
Interface de Comunicação [Padrão]	VGA e Interface Digital
Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]	110/220
Fonte de alimentação - Frequência [hz]	60
Garantia - Período Mínimo [anos]	3
Garantia [tipo]	On Site
Garantia [Cobertura]	PEÇAS E SERVIÇOS
Garantia - abrangência	GRANDE VITÓRIA
Garantia - autorizada pelo	Fabricante
Garantia - observação	Sem ônus para a prefeitura
Atendimento na modalidade [hora]	9x5
Solução e Reparo após chamado [tipo]	Primeiro Próximo Dia Útil (NBD)
Complemento	

I. CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 160° horizontal e vertical.
- b) Deve possuir consumo típico máximo de 26W.
- c) Deve possuir recurso de inclinação do monitor com variação mínima de 0° a +20°.
- d) Deve possuir ajuste de altura de, no mínimo, 10cm.
- e) Deve possuir recurso de rotação de tela no formato retrato e paisagem [pivot].
- f) O modelo de monitor ofertado deve possuir as certificações:

I. Certificação TCO 6.0, ou superior, comprovando que o monitor atende as exigências e padrões de sustentabilidade, reduzindo em seu processo de construção o impacto ambiental. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do modelo do monitor no site http://tco.brightly.se/pls/nvp/tco_search.

II. Certificação ENERGY STAR 5.0, ou superior, comprovando que o monitor atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do monitor no site <http://www.energystar.gov>.

- g) O modelo do monitor ofertado deverá possuir compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestado e certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta em listagem no site EPEAT através do link: <http://www.epeat.net>.
- h) Deverá ser fornecido cabo para interconexões do modelo de monitor ofertado, com tamanho mínimo de 1.5 metros.

II. GARANTIA E ATENDIMENTO:

- a) Deverá possuir garantia mínima de 3 [três] anos "On Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com tempo máximo de solução no Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



b) Toda a garantia deve ser dada pelo mesmo fabricante dos modelos de equipamentos ofertados em: **Mini-Estação com Sistema Operacional** com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo.

ITEM 13 - Teclado com fio - Mini-Estação com Sistema Operacional

Nome do Atributo	Valor do Atributo
Aplicação	Mini-Estação
Tipo	Com Fio
Padrão	ABNT II
Conector [tipo]	USB
Garantia - Período Mínimo [anos]	3
Garantia [tipo]	On-site
Garantia [Cobertura]	PEÇAS E SERVIÇOS
Garantia [Abrangência]	GRANDE VITÓRIA
Garantia - autorizada pelo	Fabricante
Garantia - observação	Sem ônus para a Prefeitura de Vitória
Atendimento na modalidade [hora]	9x5
Solução e Reparo após chamado [tipo]	Primeiro Próximo Dia Útil (NBD)
Complemento	

I. CONDIÇÕES GERAIS:

a) Deve ter, no mínimo, 104 [cento e quatro] teclas.

b) Deve possuir as certificações:

I. UL 1950 e CE.

c) O conjunto de cores do modelo do teclado ofertado devem acompanhar o padrão de cores dos modelos de equipamentos ofertados em: Mini-Estação.

II. GARANTIA E ATENDIMENTO:

a) Deverá possuir garantia mínima de 3 [três] anos "On Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com tempo máximo de solução no Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].

b) Toda a garantia deve ser dada pelo mesmo fabricante dos modelos de equipamentos ofertados em: Mini-Estação com Sistema Operacional, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo.

ITEM 14 - Mouse Óptico com Fio - Mini-Estação com Sistema Operacional

Nome do Atributo	Valor do Atributo
Aplicação	Mini-Estação
Tipo	Com Fio
Resolução mínima [DPI]	600
Conector [tipo]	USB
Botões [Qtd]	2
Garantia - Período Mínimo [anos]	3
Garantia [tipo]	On Site



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Garantia [Cobertura]	PEÇAS E SERVIÇOS
Garantia - abrangência	GRANDE VITÓRIA
Garantia - autorizada pelo	Fabricante
Garantia - observação	Sem ônus para a prefeitura
Atendimento na modalidade [hora]	9x5
Solução e Reparo após chamado [tipo]	Primeiro Próximo Dia Útil (NBD)
Complemento	

I. CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Deverá possuir 02 [dois] botões e 01 [um] Scroll [rolagem de tela].
- b) Tecnologia Laser ou Óptica.
- c) Deve possuir as certificações:

I. UL 1950, CE e FCC.

d) O conjunto de cores do modelo do mouse ofertado devem acompanhar o padrão de cores dos modelos de equipamentos ofertados em: Mini-Estação.

II. GARANTIA E ATENDIMENTO:

a) Deverá possuir garantia mínima de 3 [três] anos "On Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com tempo máximo de solução no Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].

b) Toda a garantia deve ser dada pelo mesmo fabricante dos modelos de equipamentos ofertados em: Mini-Estação com Sistema Operacional, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo.

3.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico n.º 091/2016, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

3.4. O(s) preço(s) do(s) item(ns) é(são) fixo(s) e irredutível(is), inclusos todos os custos e despesas de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza sendo, porém, facultado a revisão do(s) mesmo(s) desde que verificada e comprovada alterações no mercado, e na forma estabelecida no Decreto Municipal n.º 16.379/15.

3.5. Nas hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei n.º 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, conforme especificado na cláusula sexta deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município, bem como os preços nela registrados terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia posterior ao da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Vitória.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.



CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A Subsecretaria de Gestão de Suprimentos, através da Gerência de Relações Comerciais – SEMAD/GRC, Coordenação de Programação de Compras – SEMAD/GRC/CPC e Comissão de Registro de Preços será o ÓRGÃO GERENCIADOR responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

5.2. A execução dos atos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão acompanhadas e fiscalizadas por representante(s) da Administração denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS):

- a) **No FMS (SEMUS):** Higino Mendes de Oliveira Neto, SEMUS/GL/EI, tel.: (27) 3132-5065;
- b) **No FMAS:** Danielle Merisio Fernandes Alexandre, SEMAS/GGAS, tel.: (27) 3382-6169/6175 e 3345-2617;
- c) **Na SEMAS:** Danielle Merisio Fernandes Alexandre, SEMAS/GGAS, tel.: (27) 3382-6169/6175 e 3345-2617;
- d) **Na PGM:** Layara Alves de Souza, PGM/EAF, tel.: (27) 3382-6032;
- e) **Na SEGES:** Taise Vieira dos Santos, SEGES/EAF, tel.: (27) 3382-6112 / 6003;
- f) **Na SEME:** André Luiz Dinelli Gaudio, SEME/GTE, tel.: (27) 3135-1020;
- g) **Na CGM:** Fernanda Gobbi do Rosário, CGM/EAF, tel.: (27) 3382-6064;
- h) **Na SEMC:** Alison Costa Joaquim, SEMC/EAF, tel.: (27) 3132-2078/2203;
- i) **Na SEMESP:** Alessandra Pontes Junqueira, SEMESP/SE, tel.: (27) 3382-6437;
- j) **Na SEDEC:** Elaine Cristina Favero, SEDEC/EAF, tel.: (27) 3135-1094/1093;
- k) **Na SEGOV:** Laura Lúcia Pereira Eliotério, SEGOV/EAF, tel.: (27) 3382-6100/6099;
- l) **Na SEMTTRE:** Telma Messias, SEMTTRE/EAF, tel.: (27) 3382-6008/6097;
- m) **Na SEMOB:** Gustavo dos Santos Oliveira, SEMOB/EAF, tel.: (27) 3382-6618/6619;
- n) **Na SEMCID:** Juliana Cazoni Sardenberg Costa, SEMCID/GCIC, tel.: (27) 3382-5361;
- o) **No PROCON:** Paulo dos Santos Barbosa, SEMCID/SUB-PCPV, tel.: (27) 3382-6702;
- p) **Na SECOM:** Francisco Hilario Pinotti, tel.: (27) 3382-6036;
- q) **Na SEMMAM:** Stdy Alves de Souza, SEMMAM/EAF, tel.: (27) 3382-6570;
- r) **Na SEHAB:** Thaimara Camila Roques Pereira, SEHAB/EAF, tel.: (27) 3382-6348;
- s) **Na SETRAN:** Brunella Moreira dos Santos, SETRAN/EAF, tel.: (27) 3382-6446;
- t) **Na SEMFA:** Leonardo Wilmar Silva López, SEMFA/EAF, tel.: (27) 3382-6353 e Francisco Carlos de Souza, SEMFA/SUBTI, tel.: (27) 3382-6219.

5.3. O(s) Gestor(es)/Fiscal(is): da Ata de Registro de Preços anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos atos e compromissos assumidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR para registro de todas as ocorrências. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.2. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(o) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) Convocar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente justificado e comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Liberar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR revogará o(s) item(ns) na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pelo próprio setor ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pela Administração municipal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

6.7. É vedado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os órgãos e unidades da administração direta do município sob o controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderão solicitar o fornecimento dos produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação por escrito do órgão e/ou unidade interessada em adquirir o(s) produtos(s) com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR beneficiário do registro.

7.3. Comprovada a necessidade pelos órgãos participantes e/ou unidade da administração, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá ser previamente consultado, através de Ofício ou outro meio de comunicação eficaz, acerca da possibilidade de fornecimento, devendo o mesmo se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Havendo a concordância do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, será emitida a Autorização de Fornecimento – AF e/ou Nota de Empenho.

7.5. Não ocorrendo manifestação do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, presumir-se-ão aceitas as condições e compromisso de fornecimento, devendo ser emitida a respectiva Autorização de Fornecimento – AF e/ou nota de empenho, sendo que, o descumprimento acarretará na aplicação das sanções previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.6. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, porém, imediata e integral a cada solicitação de produto e/ou material por Autorização de Fornecimento – AF e/ou nota de empenho, nos prazos estabelecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou unidades requisitantes.

7.7. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas **embalagens originais, contendo marca, fabricante, quantidade, informações de segurança, prazo de validade**, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7.8. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a qualidade dos produtos e/ou materiais, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos firmados, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, porém, imediata e integral a cada solicitação de produto e/ou material por Autorização de Fornecimento – AF e/ou nota de empenho, nos prazos estabelecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou unidades requisitantes.

8.2. O prazo de entrega do material será de até 30 (trinta) dias CONSECUTIVOS após o recebimento, pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento – AF, de acordo com as condições de entrega definidas nesta Ata e contrato ou instrumento congênere que venha a ser firmado, sendo que poderão ocorrer nos seguintes endereços:

a) PARA ENTREGA DOS PRODUTOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEME:

Avenida Marins Alvarino, S/N, Itararé, Vitória/ES – CEP: 29.047-660.
Tel.: (27) 3135-1057 / 1060.

b) PARA ENTREGA DOS PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS:

Avenida João Palácios, 503, Eurico Salles, Serra/ES – CEP: 29.160-161.
Tel.: (27) 3323-1180 / 3381-6981.

c) PARA ENTREGA DOS PRODUTOS DESTINADOS ÀS DEMAIS SECRETARIAS:

Avenida João Palácios, 503, Eurico Salles, Serra/ES – CEP: 29.160-161.
Tel.: (27) 3382-6397 / 3382-6398.

8.3. Os locais de entrega poderão sofrer alterações, de acordo com a necessidade do Município.

8.4. Os prazos em que deverão ocorrer as entregas, e os quantitativos a serem fornecidos serão informados na respectiva Autorização de Fornecimento a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou unidades requisitantes.

8.4.1. A critério do setor requisitante, o prazo de entrega poderá ser dilatado em virtude dos itens a serem entregues.

8.5. O prazo de entrega do material será de até **30 (trinta) dias** consecutivos após o recebimento, pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento – AF, de acordo com as condições de entrega definidas neste Termo.

8.6. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do presente instrumento, estará vinculada ao que dispõe a Lei n.º 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

8.7. O quantitativo para cada entrega será definido pelo Requisitante, conforme a demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 8.8. As embalagens deverão estar devidamente lacradas no ato de cada entrega. Caso haja qualquer dano ao lacre, as mesmas deverão ser recolhidas pelo fornecedor imediatamente após entrega.
- 8.9. No ato da entrega do(s) equipamentos(s) o compromissário fornecedor deverá entregar documentação comprovando que o FABRICANTE é ciente do prazo e condições da garantia exigida no certame. Podendo ser uma declaração ou o próprio termo de garantia do equipamento, essa garantia deverá ser apontada para a rede de autorizados na Grande Vitória ou no Brasil, caso seja fora da Região da Grande Vitória o custo de transporte ficará por conta do Fabricante do equipamento.
- 8.10. Os equipamentos objeto deste certame deverão estar sob garantia conforme descrição do mesmo, independente de qualquer condição onde os mesmo estejam instalados.
- 8.11. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) e/ou material(ais), devendo ser estritamente observados o acondicionamento para entrega, a identificação do(s) produto(s) e/ou material(ais), devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.12. Os produtos/materiais serão aceitos da seguinte forma:
- a) **Provisoriamente**, pelo setor de almoxarifado ou outro designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
 - b) **Definitivamente**, após a verificação de qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação pela unidade requisitante.
- 8.13. O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
- 8.14. A eventual reprovação dos produtos e/ou materiais, em qualquer fase da sua entrega, não implicará em alteração nos prazos, nem eximirá o compromissário fornecedor das aplicações das sanções pertinentes.
- 8.15. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional de frete.

CLAUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição dos materiais/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1. Caso ocorra o fornecimento, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada(s) pelo(s) Órgão(s) ou unidade(s) requisitante(s) do Município de Vitória.
- 10.2. Na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá descrever os produtos, com o nome específico de cada um, bem como o número do Processo, número do contrato (quando houver), da ordem de fornecimento e o quantitativo dos produtos efetivamente entregues.
- 10.2.1. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS)/FATURA(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEN DE SERVIÇO.
- 10.3. Ocorrendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Fornecimento(s)/Fatura(s) apresentadas, estas serão devolvidas ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



para pagamento será contado à partir da data da apresentação destas, devidamente corrigidas, ou de nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s), que substituirá(ão) aquela(s).

10.4. Os ÓRGÃOS GERENCIADOR e/ou PARTICIPANTES poderá(ão) deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento deste contrato.

10.5. Os pagamentos poderão ser sustados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR nos seguintes casos:

- a) Materiais fornecidos de modo improcedente;
- b) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de quaisquer formas, prejudicar a Administração pública municipal;
- c) Inadimplência de obrigações do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste instrumento e/ou contratos que por ventura forem firmados;
- d) Não entrega dos materiais nas condições estabelecidas no contrato;
- e) Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is);

10.6. Os pagamentos serão efetuados conforme disposto no item 10.1 desta Cláusula, e ficam condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta), expedida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Vitória, devidamente válida;
- e) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devidamente válida;

Obs.: a prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), poderá ser comprovada através da certidão conjunta, conforme site da receita federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/CND/Orientacao/Orienta.htm>.

"A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros."

- f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;
- g) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Constituem obrigações do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

11.1.1. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo Almoxarifado, estarem em desacordo com as referidas especificações;

11.1.2. Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 11.1.3. Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou **CONTRATANTE** através da Gerência de Relações Comerciais/Coordenação de Programação de Compras, e/ou aos Fiscais/Gestores da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, por escrito, e antes da comunicação pela administração da necessidade do material, existência e/ou ocorrência de fato superveniente que prejudique e/ou impossibilitem o cumprimento das responsabilidades assumidas;
- 11.1.4. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 11.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.
- 11.1.7. Manter as condições de habilitação, inclusive de regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 11.1.8. Solicitar prorrogação de prazos de entrega justificando os motivos ensejadores do atraso indicando com clareza nova data para efetivação da entrega, quando necessário.
- 11.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE:**
- 11.2.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- 11.2.2. Controlar os saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- 11.2.3. Instruir e gerenciar as solicitações de adesão consultando o fornecedor quanto ao interesse;
- 11.2.4. Consultar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento – AF quanto à disponibilidade dos produtos a serem adquiridos;
- 11.2.5. Autorizar a prorrogação de prazo de entrega de materiais após consulta ao órgão requisitante;
- 11.2.6. Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- 11.2.7. Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.
- 11.3. Constituem obrigações do GESTOR / FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE:**
- 11.3.1. Providenciar a abertura de processo de aquisição/contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços;
- 11.3.2. Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;
- 11.3.3. Verificar a existência de recursos financeiros para custear a aquisição;
- 11.3.4. Providenciar as inspeções dos fornecimentos, com vistas ao cumprimento dos prazos pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** e/ou **CONTRATADO**;
- 11.3.5. Atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante;
- 11.3.6. Efetuar os pagamentos devidos ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** e/ou **CONTRATADO**, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 11.3.7. Autorizar a prorrogação de prazo de entrega de materiais quando solicitado pelo compromissário fornecedor e devidamente justificado;
- 11.3.8. Notificar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** e/ou **CONTRATADO**, por escrito, quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- 11.3.9. Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à SEMAD/SUB-GS, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.1.1. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.3.1. As aquisições ou contratações adicionais ocorrerão apenas uma vez por órgão que não tenha participado do procedimento licitatório e não poderá ultrapassar os cem por cento previstos acima.

12.1.3.2. Após a autorização do órgão gerenciador e aceite por parte do compromissário fornecedor, as aquisições ou contratações adicionais para os órgãos não participantes deverão ser realizadas de forma imediata na sua integralidade.

12.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao acréscimo de 100% (cem por cento) além do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.1.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.1.6. Os órgãos não participantes deverão encaminhar cópia de toda documentação comprobatória ao órgão gerenciador para controle e histórico quanto ao atendimento das necessidades acerca do que fora fornecido ou contratado, conforme segue: Nota Fiscal/Nota Fiscal de Serviços (devidamente atestado), Contrato (quando couber), Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço (ou instrumento equivalente), liquidação e Pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1. Os tributos que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, assim definido nas Normas Tributárias.



13.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. O licitante fica sujeito à penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores da PMV **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme **art. 7º da Lei 10.520/2002** pelos seguintes motivos:

- a) não celebrar o contrato, injustificadamente, dentro do prazo de validade de sua proposta (inexecução total): **04 (quatro) anos**;
- b) deixar de entregar, injustificadamente, após a convocação, documentação exigida para o certame (desistência de proposta): **até 01 (um) ano, sendo que o prazo será definido dependendo da colocação do licitante e do tempo decorrido da realização da disputa até sua convocação**;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame: **até 05 (cinco) anos, sendo que o prazo será definido dependendo da comprovação de que o licitante foi o responsável direto ou indireto pela apresentação; se tinha conhecimento da falsificação; se agiu com dolo ou culpa**.
- d) ensejar, injustificadamente, o retardamento do objeto licitado (atraso injustificado): **superior a 31 (trinta e um) dias até 60 (sessenta) dias: até 01 (um) ano**, sendo que o prazo exato do impedimento será definido dependendo do objeto contratado, dos prejuízos causados ao Município e das ações do licitante em minimizar os prejuízos.
- e) ensejar, injustificadamente, o retardamento do objeto licitado (atraso injustificado): **superior a 61 (sessenta e um) dias: até 02 (dois) anos**, sendo que o prazo exato do impedimento será definido dependendo do objeto contratado, dos prejuízos causados ao Município e das ações do licitante em minimizar os prejuízos.
- f) falhar, injustificadamente na execução do contrato (inexecução parcial ou total): **até 02 (dois) anos**, sendo que o prazo exato do impedimento será definido dependendo do objeto contratado, se a inexecução foi total ou parcial, dos prejuízos causados ao Município e das ações do licitante em minimizar os prejuízos.

14.2. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s), ainda, a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

I. Advertência – nos casos de:

- a) Por inexecução total ou parcial injustificada do fornecimento desde que não acarretem prejuízos para o Município de Vitória;

II. Multas – nos seguintes casos e percentuais:

- a) **Multa de Mora:** Por atraso injustificado na execução do contrato, da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços de até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total da AF ou OS;
- b) **Multa de Mora:** Por atraso injustificado na execução do contrato, da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços superior a 30 (trinta) dias: 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da AF ou OS, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) **Multa Compensatória:** Por atraso injustificado na execução do contrato, da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços superior a 60 (sessenta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da AF ou OS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- d) **Multa Compensatória:** Por recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta**;
- e) **Multa Compensatória:** Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **20% (vinte por cento) sobre o valor total da AF ou OS**;
- f) **Multa Compensatória:** Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento – AF ou da Ordem de Serviço: **20% (vinte por cento) sobre o valor total da AF ou OS**;
- g) **Multa Compensatória:** Por inexecução parcial injustificada da Autorização de Fornecimento – AF ou Ordem de Serviço – OS: **20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada**.
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos casos de:
- a) fraude na execução do contrato
- b) comportamento de modo inidôneo ou cometimento de fraude fiscal.
- 14.3. As multas previstas no inciso II do item 14.2 poderão ser descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, com a devida anuência do fornecedor.
- 14.4. As sanções previstas nos item 14.1 e nos incisos I e III do item 14.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 14.2, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 14.5. As sanções previstas no item 14.1 e nos incisos I e II do item 14.2 são de competência do Subsecretário de Gestão de Suprimentos da Secretaria de Administração, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 14.6. A sanção prevista no inciso III do item 14.2 é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Licitante no respectivo processo administrativo de penalidade, **no prazo de 10 (dez) dias da notificação e abertura de vista**.
- 14.7. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 14.8. O Compromissário Fornecedor não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada e justificada, ou de instruções da Administração Municipal.
- 14.9. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.
- 14.10. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação das penalidades previstas neste contrato, bem como da rescisão, serão cabíveis:
- I. **Recurso**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:
- a) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- b) Aplicação das penas de advertência de suspensão temporária ou de multa;
- II. **Representação**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- III. **Pedido de reconsideração** de decisão do Secretário Municipal de Administração, na hipótese do inciso III do item 14.2, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.



14.11. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.12. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

15.1. O registro do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Pela Administração, quando:
- I. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
 - IV. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - V. Por razões de interesse público.
 - VI. Por ocasião de penalidade imposta pelo Município de Vitória ou pela Administração Pública, que impeça a contratação do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

15.2. Pelo fornecedor, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.2.1. A solicitação pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser instruída com a comprovação dos fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração, não devendo ocorrer no ato da solicitação de compra ou serviços por parte da Administração.

15.3. Além do cancelamento do registro de preços, nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, deverá ser aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o disposto na Cláusula Décima Segunda deste instrumento, Lei n.º 8.666/93 e disposições do Decreto n.º 16.379/15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vitória, 31 de junho de 2017.

ALEXANDRE GUIMARAES MENDES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
P/ MUNICÍPIO DE VITÓRIA
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR - SEMAD

CRISTINA COSTA GANEN BERBET
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD
P/ MUNICÍPIO DE VITÓRIA
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR - SEMAD

LUIZ CARLOS NETTO SILVA
SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR
RG n.º 1.571.548 – SSP/ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA



MATRIZ: AV. N.ª S.ª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIAS - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIAS - CEP: 29.010-090 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372



RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO	PROTOCOLO / TERMO	FOLHA	RUBRICA
478	0069255	141	
	PROCURAÇÃO SUPRISERVICE FORMA ABAIXO:	BASTANTE INFORMATICA	QUE FAZ LTDA, NA

S A I B A M, quantos este público instrumento bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (28/12/2016), neste Cartório, sito na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 549, Edifício Wilma, Santa Lúcia, nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, compareceu como OUTORGANTE: **SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o número 03.607.073/0001-34, com sede na Praça San Martin, nº 84, Loja 08, 09, 11 e 12, Edifício Alpha Ville Trade Center, Praia do Canto, Vitória, ES, neste ato representada por seu Sócio e Administrador: **MARCELO VERBO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02581759990-DETRAN/ES e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 053.476.197-67, nascido aos 12/09/1980, residente e domiciliado na Rua Nova São Vicente, nº 218, Aparecida, Cariacica, ES, de passagem por esta capital; pessoas estas, reconhecidas como as próprias de que trato por mim, Tabelião, cuja capacidade e identidade jurídica, dou fé. E, pela Outorgante, através do seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constituem seus bastantes procuradores: **GILSON SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00655030626-DETRAN/ES e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 937.798.367-34, nascido aos 23/11/1966, residente e domiciliado na Rua Genny Quintaes Cerqueira e Souza, nº 19, Maria Ortiz, Vitória, ES, e/ou **LUIZ CARLOS NETTO SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03753834029-DETRAN/ES e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 862.635.957-87, nascido aos 03/11/1967, residente e domiciliado na Rua Elzira Vivacqua, nº 375, aptº 601, Jardim Camburi, Vitória, ES; aos quais conferem poderes especiais para, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos da área comercial relacionados à venda e eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de preços nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões de habilitação e julgamento, assinar atas, visar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos e por fim firmar todo e qualquer documento indispensável em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato, vedado o substabelecimento. (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA PELA PARTE). O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO POR 05 (CINCO) ANOS, E EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. Foi apresentada a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, assinada por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral e datada de 20/12/2016, sob o número 110D784FA045232. A qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente instrumento, foram declarados e conferidos pelo representante da Outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. O presente instrumento está

www.cartoriosarlo.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

PMV/SEMAD/OSCT/CC



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9400 | TABELIÃO DE NOTAS
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9500

AUTENTICADO: Certifico que este instrumento foi lido e autenticado em 28 de dezembro de 2016 - 13h45min.

del do original e autenticado a nos termos da Lei nº 11.343/2006, de 23 de dezembro de 2016 - 13h45min.
Vitória-ES, 28 de dezembro de 2016 - 13h45min.
Rita Mendes Bergamin Escrivente
Escrivente Nº: 2.331 - Insas Nº: 0.70 - Tabela Nº: 1.26
Selo: 02/04/1994/17550, com o autenticado em 28 de dezembro de 2016 - 13h45min.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. N.ª S.ª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-0514
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3253-4372



RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO

PROTOCOLO / TERMO

FOLHA

RUBRICA

478

0069255

142

dispensado de apresentação de testemunhas instrumentárias nos termos do artigo 626, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Assim o disse e outorga, do que dou fé, e, me pediu este instrumento que lavrei e para quem li, aceita e assina perante mim Tabelião de Notas que esta subscreve. Eu (ass) Rodrigo Sarlo Antonio - TABELIÃO que a digitei e subscrevi, assino em público e raso. Eu, RODRIGO SARLO ANTONIO, TABELIÃO DE NOTAS, que a fiz lavrar, subscrevo e assino em público e raso e dou fé. Em Testº. (o sinal público) da verdade. (ass) RODRIGO SARLO ANTONIO, TABELIÃO DE NOTAS. (ass.) SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA - MARCELO VERBO DOS SANTOS. Eu (Romulo Alves da Motta Neto - TABELIÃO SUBSTITUTO) a fiz lavrar, subscrevo e assino em público e raso e dou fé. Renato

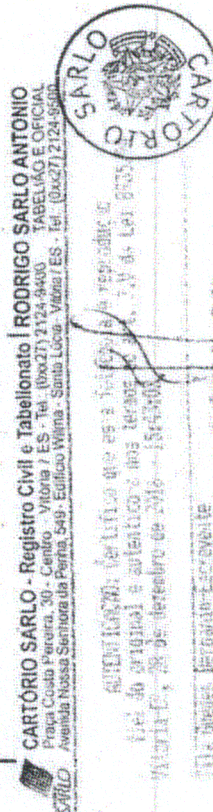
Em Testº. () da verdade.

Romulo Alves da Motta Neto - TABELIÃO SUBSTITUTO

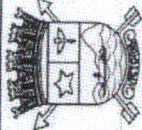
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
Selo Digital de Fiscalização			
024661.SDZ1616.17498			
Emolumentos: R\$	37,11	Taxas: R\$	15,14 Total: R\$ 52,25
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br			

CONFERE COM O ORIGINAL
Rachael Maria Guerra Costa
PMV / SEMAD / CRC / CRC

www.cartoriosarlo.com.br



Cartório Sarlo - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória - ES - Tel: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Vitória - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel: (0xx27) 2124-9500
AUTENTICAÇÃO: Verifico que esta cópia é verdadeira e fiel ao original e autenticado nos termos da Lei nº 11.075/2004, de 29 de dezembro de 2004 - 15/03/2005
VITÓRIA/ES, 29 de dezembro de 2004 - 15/03/2005
Este documento é assinado eletronicamente
Emolumentos R\$: 37,11 Taxas R\$: 15,14 Total R\$: 52,25
Selo: 024661.SDZ1616.17498, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Prefeitura Municipal Vitória

Anexo I

Ata de Registro de Preços

49/2017 - 0

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº. Licitação: 91/2016

Nº. RRP: 161/2015

Validade: 12

Processo

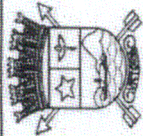
8335907/2015

Unidade Gestora:

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A partir desta data, fica(m) registrado(s) no Município de Vitória, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) abaixo relacionado(s), objetivando a previsão de futuro compromisso, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

ITEM	1	ITEM: 10.010.014.0055 - COMPUTADOR, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Processador - Quantidade de Bits [Un]: 64, Processador - Quantidade Mínima de Núcleo Físico [Un]: 2, Processador - Quantidade Mínima de Threads [UN]: 4, Processador - Frequência Real Mínima do - EMBALAGEM: UN - Unidade	CNPJ	Classif.	Marca	Valor Unitário	Qtd. Estimada	Valor Total
Fornecedor			03.607.073/0001-34	1	LENOVO	2.895,4800	901,00	2.608.827,48
PRP	Participante	Qtde Planejada	PRP	Participante	Qtde Planejada			
674/2015	10.01.00.00.00.00 - Secretaria de Governo ✓	18,0000	696/2015	11.01.00.00.00.00 - Secretaria de Assistência Social ✓	10,0000			
697/2015	11.02.00.00.00.00 - Fundo Municipal de Assistência Social ✓	50,0000	671/2015	13.01.00.00.00.00 - Secretaria de Obras ✓	84,0000			
698/2015	14.01.00.01.03.00 - Gerência de Tecnologias Educacionais ✓	420,0000	662/2015	15.01.00.00.00.00 - Secretaria de Saúde ✓	20,0000			
667/2015	17.01.00.02.03.00 - Gerência do Centro Integrado de Cidadania ✓	20,0000	668/2015	17.02.00.00.00.00 - Fundo de proteção e Defesa do Consumidor ✓	5,0000			
648/2015	18.01.00.03.00.00 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação ✓	101,0000	681/2015	20.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - PGM ✓	30,0000			
675/2015	21.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEMC ✓	46,0000	679/2015	22.01.00.00.00.00 - Secretaria do Meio Ambiente ✓	20,0000			
735/2015	23.01.00.03.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SETRAN ✓	20,0000	652/2015	24.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - CGM ✓	3,0000			
673/2015	25.01.00.00.00.00 - Secretaria de Esportes e Lazer ✓	10,0000	694/2015	28.01.00.00.00.00 - Secretaria de Habitação ✓	5,0000			
663/2015	29.00.00.00.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE ✓	10,0000	685/2015	42.01.00.00.00.00 - Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda ✓	20,0000			
688/2015	43.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEGES ✓	9,0000						



Prefeitura Municipal Vitória

Ata de Registro de Preços

Anexo I

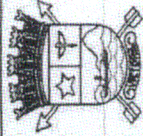
49/2017 - 0

ITEM	2	ITEM: 10.010.014.0056 - COMPUTADOR, Aplicação: Estação Compacta Tipo II, Processador - Quantidade de Bits [Un]: 64, Processador - Quantidade Mínima de Núcleo Físico [Un]: 4, Processador - Quantidade Mínima de Threads [Un]: 4, Processador - Frequência Real Mínima d - EMBALAGEM: UN - Unidade					
Fornecedor		CNPJ	Classif.	Marca	Valor Unitário	Qtd. Estimada	Valor Total
SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA		03.607.073/0001-34	1	LENOVO	3.214,9600	64,00	205.757,44

PRP	Participante	Qtde Planejada	PRP	Participante	Qtde Planejada
674/2015	10.01.00.00.00.00 - Secretaria de Governo	2,0000	697/2015	11.02.00.00.00.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	2,0000
671/2015	13.01.00.00.00.00 - Secretaria de Obras	6,0000	668/2015	17.02.00.00.00.00 - Fundo de proteção e Defesa do Consumidor	5,0000
648/2015	18.01.00.03.00.00 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação	28,0000	675/2015	21.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEMC	5,0000
694/2015	28.01.00.00.00.00 - Secretaria de Habitação	3,0000	663/2015	29.00.00.00.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	3,0000
693/2015	40.01.00.00.00.00 - Secretaria de Comunicação	10,0000			

ITEM	5	ITEM: 10.010.014.0059 - COMPUTADOR, Descrição: Mini-Estação com Sistema Operacional, Aplicação: Estação Desktop, Processador - Quantidade de Bits [Un]: 64, Processador - Quantidade Mínima de Threads [Un]: 4, Processador - EMBALAGEM: UN - Unidade					
Fornecedor		CNPJ	Classif.	Marca	Valor Unitário	Qtd. Estimada	Valor Total
SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA		03.607.073/0001-34	1	LENOVO	3.088,4900	83,00	256.344,67

PRP	Participante	Qtde Planejada	PRP	Participante	Qtde Planejada
667/2015	17.01.00.02.03.00 - Gerência do Centro Integrado de Cidadania	5,0000	668/2015	17.02.00.00.00.00 - Fundo de proteção e Defesa do Consumidor	10,0000
648/2015	18.01.00.03.00.00 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação	27,0000	681/2015	20.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - PGM	30,0000
675/2015	21.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEMC	1,0000	663/2015	29.00.00.00.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	10,0000



Prefeitura Municipal Vitória

Ata de Registro de Preços

Anexo I

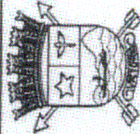
49/2017 - 0

ITEM	10	ITEM: 16.017.002.0001 - MOUSE, Descrição: Mouse Óptico, Aplicação: Microcomputadores [Workstations, Desktops, Estações Compactas etc.] e Notebooks, Tipo: Com Fio, Re solução mínima [DPI]: 600, Conector [tipo]: USB, Botões [Qtd]: 2, Cor: Preto, Tamanho Mínimo do Cab - EMBALAGEM: UN - Unidade					
Fornecedor		CNPJ	Classif.	Marca	Valor Unitário	Qtd. Estimada	Valor Total
SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA		03.607.073/0001-34	1	LENOVO	17,0000	901,00	15.317,00

PRP	Participante	Qtde Planejada	PRP	Participante	Qtde Planejada
674/2015	10.01.00.00.00.00 - Secretaria de Governo	18,0000	696/2015	11.01.00.00.00.00 - Secretaria de Assistência Social	10,0000
697/2015	11.02.00.00.00.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	50,0000	671/2015	13.01.00.00.00.00 - Secretaria de Obras	84,0000
698/2015	14.01.00.01.03.00 - Gerência de Tecnologias Educacionais	420,0000	662/2015	15.01.00.00.00.00 - Secretaria de Saúde	20,0000
667/2015	17.01.00.02.03.00 - Gerência do Centro Integrado de Cidadania	20,0000	668/2015	17.02.00.00.00.00 - Fundo de proteção e Defesa do Consumidor	5,0000
648/2015	18.01.00.03.00.00 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação	101,0000	681/2015	20.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - PGM	30,0000
675/2015	21.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEMC	46,0000	679/2015	22.01.00.00.00.00 - Secretaria do Meio Ambiente	20,0000
735/2015	23.01.00.03.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SETRAN	20,0000	652/2015	24.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - CGM	3,0000
673/2015	25.01.00.00.00.00 - Secretaria de Esportes e Lazer	10,0000	694/2015	28.01.00.00.00.00 - Secretaria de Habitação	5,0000
663/2015	29.00.00.00.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	10,0000	685/2015	42.01.00.00.00.00 - Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda	20,0000
688/2015	43.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEGES	9,0000			

ITEM	11	ITEM: 16.017.002.0002 - MOUSE, Descrição: Mouse Óptico, Aplicação: Microcomputadores [Workstations, Desktops, Estações Compactas etc.] e Notebooks, Tipo: Com Fio, Resolução mínima [DPI]: 600, Porta [tipo]: USB, Botões [Qty]: 2, Cor: Preto, Tamanho Mínimo do Cabo -- EMBALAGEM: UN - Unidade					
Fornecedor		CNPJ	Classif.	Marca	Valor Unitário	Qtd. Estimada	Valor Total
SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA		03.607.073/0001-34	1	LENOVO	17,0000	64,00	1.088,00

PRP	Participante	Qtde Planejada	PRP	Participante	Qtde Planejada
674/2015	10.01.00.00.00.00 - Secretaria de Governo	2,0000	697/2015	11.02.00.00.00.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	2,0000
671/2015	13.01.00.00.00.00 - Secretaria de Obras	6,0000	668/2015	17.02.00.00.00.00 - Fundo de proteção e Defesa do Consumidor	5,0000
648/2015	18.01.00.03.00.00 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação	28,0000	675/2015	21.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEMC	5,0000
694/2015	28.01.00.00.00.00 - Secretaria de Habitação	3,0000	663/2015	29.00.00.00.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	3,0000
693/2015	40.01.00.00.00.00 - Secretaria de Comunicação	10,0000			



Prefeitura Municipal Vitória

Anexo I

Ata de Registro de Preços

49/2017 - 0

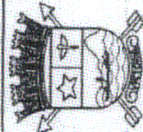
ÍTEM	12	ITEM: 16.017.002.0003 - MOUSE, Descrição: Mouse Óptico, Aplicação: Microcomputadores [Workstations, Desktops, Estações Compactas etc.] e Notebooks, Tipo: Com Fio, Resolução mínima [DPI]: 600, Conector [tipo]: USB, Botões [Qtd]: 2, Cor: Preto, Garantia - Período Mi - EMBALAGEM: UN - Unidade	CNPJ	Classif.	Marca	Valor Unitário	Qtd. Estimada	Valor Total
Fornecedor			03.607.073/0001-34	1	LENOVO	17,0000	83,00	1.411,00
SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA								

PRP	Participante	Qtde Planejada	PRP	Participante	Qtde Planejada
668/2015	17.01.00.02.03.00 - Gerência do Centro Integrado de Cidadania	5,0000	668/2015	17.02.00.00.00.00 - Fundo de proteção e Defesa do Consumidor	10,0000
648/2015	18.01.00.03.00.00 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação	27,0000	681/2015	20.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - PGM	30,0000
675/2015	21.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEMC	1,0000	663/2015	29.00.00.00.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	10,0000

ÍTEM	13	ITEM: 16.017.003.0001 - TECLADO, Aplicação: Workstations, Desktops, Mini-Estações, Tipo: Com Fio, Padrão: ABNT II, Conector - Tipo: USB, Cor: Preto, Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 170, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia - Tipo: On Site, Gara - EMBALAGEM: PC - Peça	CNPJ	Classif.	Marca	Valor Unitário	Qtd. Estimada	Valor Total
Fornecedor			03.607.073/0001-34	1	LENOVO	45,7900	901,00	41.256,79
SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA								

PRP	Participante	Qtde Planejada	PRP	Participante	Qtde Planejada
674/2015	10.01.00.00.00.00 - Secretaria de Governo	18,0000	686/2015	11.01.00.00.00.00 - Secretaria de Assistência Social	10,0000
697/2015	11.02.00.00.00.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	50,0000	671/2015	13.01.00.00.00.00 - Secretaria de Obras	84,0000
698/2015	14.01.00.01.03.00 - Gerência de Tecnologias Educacionais	420,0000	662/2015	15.01.00.00.00.00 - Secretaria de Saúde	20,0000
667/2015	17.01.00.02.03.00 - Gerência do Centro Integrado de Cidadania	20,0000	668/2015	17.02.00.00.00.00 - Fundo de proteção e Defesa do Consumidor	5,0000
648/2015	18.01.00.03.00.00 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação	101,0000	681/2015	20.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - PGM	30,0000
675/2015	21.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEMC	46,0000	679/2015	22.01.00.00.00.00 - Secretaria do Meio Ambiente	20,0000
735/2015	23.01.00.03.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SETRAN	20,0000	652/2015	24.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - CGM	3,0000
673/2015	25.01.00.00.00.00 - Secretaria de Esportes e Lazer	10,0000	694/2015	28.01.00.00.00.00 - Secretaria de Habitação	5,0000
663/2015	29.00.00.00.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	10,0000	685/2015	42.01.00.00.00.00 - Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda	20,0000
689/2015	43.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEGES	9,0000			





Prefeitura Municipal Vitória

Ata de Registro de Preços

Anexo I

49/2017 - 0

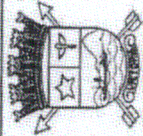
ITEM	14	ITEM: 16.017.003.0002 - TECLADO, Aplicação: Workstations, Desktops, Mini-Estações, Tipo: Com Fio, Padrão: ABNT II, Conector - Tipo: USB, Cor: Preto, Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 170, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia - Tipo: On Site, Gara - EMBALAGEM: PC - Peça
Fornecedor		
SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA	CNPJ	03.607.073/0001-34
	Classif.	1
	Marca	LENOVO
	Valor Unitário	45,7900
	Qtde. Estimada	64,00
	Valor Total	2.930,56

PRP	Participante	Qtde Planejada	PRP	Participante	Qtde Planejada
674/2015	10.01.00.00.00.00 - Secretaria de Governo	2,0000	697/2015	11.02.00.00.00.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	2,0000
671/2015	13.01.00.00.00.00 - Secretaria de Obras	6,0000	668/2015	17.02.00.00.00.00 - Fundo de proteção e Defesa do Consumidor	5,0000
648/2015	18.01.00.03.00.00 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação	28,0000	675/2015	21.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEMC	5,0000
694/2015	28.01.00.00.00.00 - Secretaria de Habitação	3,0000	663/2015	29.00.00.00.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	3,0000
693/2015	40.01.00.00.00.00 - Secretaria de Comunicação	10,0000			

ITEM	15	ITEM: 16.017.003.0003 - TECLADO, Aplicação: Workstations, Desktops, Mini-Estações, Tipo: Com Fio, Padrão: ABNT II, Conector - Tipo: USB, Cor: Preto, Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 170, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia - Tipo: On Site, Gara - EMBALAGEM: PC - Peça
Fornecedor		
SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA	CNPJ	03.607.073/0001-34
	Classif.	1
	Marca	LENOVO
	Valor Unitário	45,7900
	Qtde. Estimada	83,00
	Valor Total	3.800,57

PRP	Participante	Qtde Planejada	PRP	Participante	Qtde Planejada
667/2015	17.01.00.02.03.00 - Gerência do Centro Integrado de Cidadania	5,0000	668/2015	17.02.00.00.00.00 - Fundo de proteção e Defesa do Consumidor	10,0000
648/2015	18.01.00.03.00.00 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação	27,0000	681/2015	20.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - PGM	30,0000
675/2015	21.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEMC	1,0000	663/2015	29.00.00.00.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	10,0000





Prefeitura Municipal Vitória

Ata de Registro de Preços

Anexo I

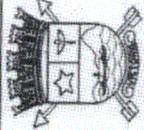
49/2017 - 0

ITEM	16	ITEM: 52.019.003.0001 - MONITOR, Descrição: Monitor de Vídeo, Aplicação: Estações Desktops e Painéis de Senhas, Tipo: LED, Tamanho Mínimo ["]: 19,5, Formato: Wide Screen, Aspect Ratio: 16:9, Tempo de Resposta Máximo [ms]: 8, Resolução Nativa Mínima a 60Hz [pixel]: - EMBALAGEM: UN - Unidade					
Fornecedor		CNPJ	Classif.	Marca	Valor Unitário	Qtd. Estimada	Valor Total
SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA		03.607.073/0001-34	1	LENOVO	691,0000	901,00	622.591,00

PRP	Participante	Qtde Planejada	PRP	Participante	Qtde Planejada
674/2015	10.01.00.00.00.00 - Secretaria de Governo	18,0000	696/2015	11.01.00.00.00.00 - Secretaria de Assistência Social	10,0000
697/2015	11.02.00.00.00.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	50,0000	671/2015	13.01.00.00.00.00 - Secretaria de Obras	84,0000
698/2015	14.01.00.01.03.00 - Gerência de Tecnologias Educacionais	420,0000	662/2015	15.01.00.00.00.00 - Secretaria de Saúde	20,0000
667/2015	17.01.00.02.03.00 - Gerência do Centro Integrado de Cidadania	20,0000	668/2015	17.02.00.00.00.00 - Fundo de proteção e Defesa do Consumidor	5,0000
648/2015	18.01.00.03.00.00 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação	101,0000	681/2015	20.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - PGM	30,0000
675/2015	21.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEMC	46,0000	679/2015	22.01.00.00.00.00 - Secretaria do Meio Ambiente	20,0000
735/2015	23.01.00.03.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SETRAN	20,0000	652/2015	24.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - CGM	3,0000
673/2015	25.01.00.00.00.00 - Secretaria de Esportes e Lazer	10,0000	694/2015	28.01.00.00.00.00 - Secretaria de Habitação	5,0000
663/2015	29.00.00.00.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	10,0000	685/2015	42.01.00.00.00.00 - Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda	20,0000
688/2015	43.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEGES	9,0000			

ÍTEM	17	ITEM: 52.019.003.0005 - MONITOR, Descrição: Monitor de Vídeo, Aplicação: Estações Desktops e Painéis de Senhas, Tipo: LED, Tamanho Mínimo ["]: 19,5, Formato: Wide Screen, Aspect Ratio: 16:9, Tempo de Resposta Máximo [ms]: 8, Resolução Nativa Mínima a 60Hz [pixel]: - EMBALAGEM: UN - Unidade					
Fornecedor		CNPJ	Classif.	Marca	Valor Unitário	Qtd. Estimada	Valor Total
SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA		03.607.073/0001-34	1	LENOVO	691,0000	64,00	44.224,00

PRP	Participante	Qtde Planejada	PRP	Participante	Qtde Planejada
674/2015	10.01.00.00.00.00 - Secretaria de Governo	2,0000	697/2015	11.02.00.00.00.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	2,0000
671/2015	13.01.00.00.00.00 - Secretaria de Obras	6,0000	668/2015	17.02.00.00.00.00 - Fundo de proteção e Defesa do Consumidor	5,0000
648/2015	18.01.00.03.00.00 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação	28,0000	675/2015	21.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEMC	5,0000
694/2015	28.01.00.00.00.00 - Secretaria de Habitação	3,0000	663/2015	29.00.00.00.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	3,0000
693/2015	40.01.00.00.00.00 - Secretaria de Comunicação	10,0000			



Prefeitura Municipal Vitória

Anexo I

Ata de Registro de Preços

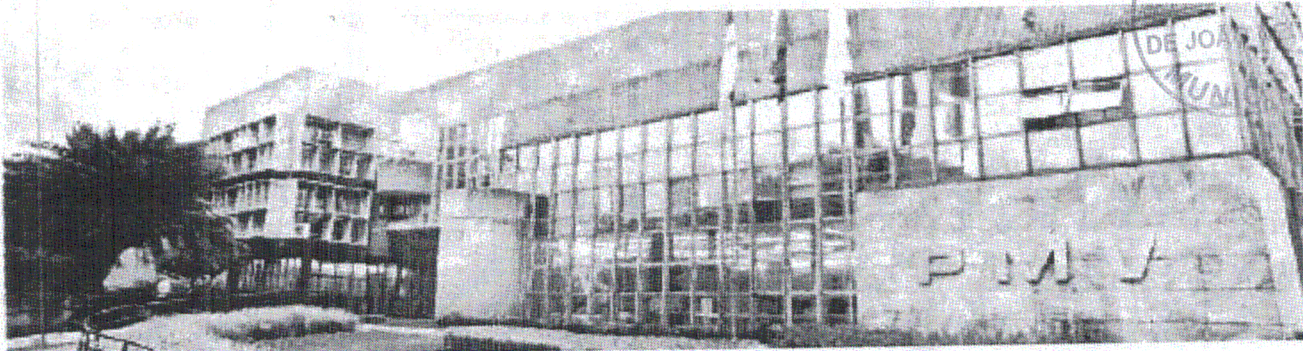
49/2017 - 0

ITEM	18	ITEM: 52.019.003.0006 - MONITOR, Descrição: Monitor de Vídeo, Aplicação: Estações Desktops e Painéis de Senhas, Tipo: LED, Tamanho Mínimo ("): 19,5, Formato: Wide Screen, Aspect Ratio: 16:9, Tempo de Resposta Máximo (ms): 8, Resolução Nativa Mínima a 60Hz [pixel]: - EMBALAGEM: UN - Unidade				
Fornecedor		CNPJ	Classif.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA		03.607.073/0001-34	1	LENOVO	691,0000	57.353,00

PRP	Participante	Qtde Planejada	PRP	Participante	Qtde Planejada
667/2015	17.01.00.02.03.00 - Gerência do Centro Integrado de Cidadania	5,0000	668/2015	17.02.00.00.00.00 - Fundo de proteção e Defesa do Consumidor	10,0000
648/2015	18.01.00.03.00.00 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação	27,0000	681/2015	20.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - PGM	30,0000
675/2015	21.01.00.02.00.00 - Equipe Administrativa Financeira - SEMC	1,0000	663/2015	29.00.00.00.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	10,0000

Vitória - ES, 31 de janeiro de 2017





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 629

02 de fevereiro de 2017

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

ERRATA DO RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 01.02.2017. ONDE SE LÊ:

Resolve nomear **Rachel Turial Lamas**,..., no período de 01.02.2017 a 25.01.2017.

LEIA-SE:

Resolve nomear **Rachel Turial Lamas**,..., no período de 01.02.2017 a 25.02.2017.

Secretaria de Obras COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória-ES através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, vem a público comunicar que, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 34 da Lei nº 8.666/93, encontra-se permanentemente aberta, nesta Comissão, a inscrição cadastral de empresas, tanto para atualização dos registros existentes, como para o ingresso de novas empresas.

Os interessados poderão obter informações no endereço: Av. Vitória, nº 2552, Bairro Bento Ferreira - Vitória/ES, ou pelo telefone (27) 3382-6624, no horário de 12:00 às 18:00 horas. Vitória, 24 de janeiro de 2016

Eunice Souza da Silva
Presidente da SEMOB/CPL

Secretaria de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

Termo de Compromisso nº. 117/2016

Processo nº: 1915973/2016

Conveniente: Denisson Nunes

Objeto: Troca de bônus do projeto: "CD Denisson Nunes"

Valor: R\$ 28.780,00 (Vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais)

Dotação: 13.392.0018.2.0205 / 3.3.90.48.99

Prazo de vigência: 02 (dois) anos contados a partir da publicação deste termo de compromisso no Diário Oficial. Nº da Nota de Empenho: 311

Data da assinatura do termo: 16/11/2016

Justificativa: Projeto aprovado pela Lei Rubem Braga, resolução normativa nº001/2015.

Observações: Referente à troca de bônus do projeto. Vitória-ES, 25 de janeiro de 2017

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria de Saúde AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 6129944/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (luvas, máscara, kit de segurança e corda trançada). **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPs e MEIS.**

Início de entrega das propostas: dia 06/02/2017;

Abertura das propostas: às 14:00 do dia 16/02/2017;

Início da sessão de disputa: às 15:30 do dia 16/02/2017.

Dotação: 10.305.0004.2.0036; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.28, 3.3.90.30.99; Fonte: Municipal e Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 01 de fevereiro de 2017.

Flavio Cosmi Petri
Pregoeiro Municipal

Secretaria de Administração

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2017

Processo: 8335907/2015 Pregão Eletrônico nº: 091/2016

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior a publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.

Justificativa: Atender a demanda das secretarias e outras unidades da Prefeitura de Vitória.

Órgão Gerenciador: SEMAD

Órgão(s) Participante(s): FMS, FMAS, SEMAS, PGM, SEGES, SEME, SEMFA, CGM, SEMC, SEMESP, SEDEC, SEGOV, SEMTTE, SEMOB, SEMCID, PROCON, SECOM, SEMMAM, SEHAB, SETRAN

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA		03.607.073/0001-34			
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
03	CÓDIGO PMV: 10.010.014.0055 COMPUTADOR, Aplicação: Estação Compacta Tipo I	LENOVO	UN	901	2.895,48
04	CÓDIGO PMV: 52.019.003.0001 MONITOR, Descrição: Monitor de Vídeo, Aplicação: Estação Compacta Tipo I	LENOVO	UN	901	691,00



05	CÓDIGO 16.017.003.0001 TECLADO, Aplicação: Estação Compacta Tipo I	PMV:	LENOVO	UN	901	45,79
06	CÓDIGO 16.017.002.0001 MOUSE, Descrição: Mouse Óptico, Tipo: Com Fio, Aplicação: Estação Compacta Tipo I	PMV:	LENOVO	UN	901	17,00
07	CÓDIGO 10.010.014.0056 C O M P U T A D O R , Aplicação: Estação Compacta Tipo II	PMV:	LENOVO	UN	64	3.214,96
08	CÓDIGO 52.019.003.0005 MONITOR, Descrição: Monitor de Vídeo, Aplicação: Estação Compacta Tipo II	PMV:	LENOVO	UN	64	691,00
09	CÓDIGO 16.017.003.0002 TECLADO, Aplicação: Estação Compacta Tipo II,	PMV:	LENOVO	UN	64	45,79
10	CÓDIGO 16.017.002.0002 MOUSE, Descrição: Mouse Óptico, Tipo: Com Fio, Aplicação: Estação Compacta Tipo II	PMV:	LENOVO	UN	64	17,00
11	CÓDIGO 10.010.014.0059 C O M P U T A D O R , Descrição: Mini- Estação com Sistema Operacional	PMV:	LENOVO	UN	83	3.088,49
12	CÓDIGO 52.019.003.0006 MONITOR, Descrição: Monitor de Vídeo, Aplicação: Mini- Estação com Sistema Operacional	PMV:	LENOVO	UN	83	691,00
13	CÓDIGO 16.017.003.0003 TECLADO, Mini- Estação com Sistema Operacional	PMV:	LENOVO	UN	83	45,79
14	CÓDIGO 16.017.002.0003 MOUSE, Descrição: Mouse Óptico, Tipo: Com Fio, Aplicação: Mini- Estação com Sistema Operacional	PMV:	LENOVO	UN	83	17,00

Secretaria de Saúde
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
(Publicado no dia 01/02/2017)

Onde se lê:

Data e hora limite para entrega dos envelopes: 09 horas do dia 06/03/2017.

Leia-se:

Data e hora limite para entrega dos envelopes: 09 horas do dia 08/03/2017.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 01 de fevereiro de 2017
Jorge Tadeu Laranja - Comissão de Credenciamento

Secretaria de Saúde
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017
(Publicado no DIO do dia 01/02/2017)

Onde se lê:

Data e hora limite para entrega dos envelopes: 14 horas do dia 06/03/2017.

Leia-se:

Data e hora limite para entrega dos envelopes: 14 horas do dia 08/03/2017.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 01 de fevereiro de 2017
Jorge Tadeu Laranja - Comissão de Credenciamento

Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 007/2017

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Banca de Avaliação com o objetivo de analisar títulos de candidatos inscritos para as funções estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº **002/2017**.

MATRÍCULA	SERVIDOR
608236	Camila Paula Jorge Leis Atafim
528582	Luciene Soares Pinto
605342	Fabiola Rodrigues Tomaz Mandato
089155	Jonas de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória - ES, 24 de janeiro de 2017.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017 - PROCESSO Nº 426911/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE PRODUÇÃO DE PALCO PARA O ATENDIMENTO NO PERÍODO DO CARNAVAL. Início de entrega das propostas: dia 02/02/2017.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 14/02/2017.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 14/02/2017.

Informações no Tel.: (27) 3382-6074.

Justificativa: Para a organização de horários, montagem de equipamentos, passagens de som, camarins, cronogramas e eventuais problemas inerentes ao evento.

Vitória-ES, 01 de fevereiro de 2017.

Rodolfo Souza Puppim
Pregoeiro Municipal

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Edital n.º 011

INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário torna público pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o **"Evento Comunitário - Religioso"**, apoiado pela SEGOV, a R. Léa, entre a R. Emílio Ferreira da Silva e a R. Guilhermina Gomes da Silva, **Andorinhas**, estará **totalmente interditada**, das 19h às 22h, no dia 04/02/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes. A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 31 de janeiro de 2017.

Oberacy Emmerich Junior
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana